



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

**COMISSÃO EXECUTIVA DA REFORMA DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL**

**PROGRAMA INTEGRADO DE REFORMA DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL (PIREP)**

**CERTIFICADO VOCACIONAL 3 EM TÉCNICO DA
ACÇÃO SOCIAL**

Dezembro, 2015



Contents

Introdução ao Registo da Qualificação	4
Informação para o Registo da Qualificação.....	28
Unidades de Competência Vocacionais Obrigatórias	35
Aplicar técnicas básicas de trabalho de campo do profissional de Acção Social	35
Dominar as regras de comunicação e de linguagem de sinais.....	41
Desenvolver atitude ética e deontologia profissional	44
Identificar grupos vulneráveis ao risco social e suas dinâmicas socioculturais	47
Elaborar relatórios de campo e actualizar os dados sobre o grupo de intervenção do Técnico de Acção Social	53
Prestar apoio psicossocial aos grupos vulneráveis	55
Promover o acesso aos Direitos Humanos dos Grupos Vulneráveis	58
Auxiliar actividades de promoção de saúde.	62
Realizar actividades de atendimento integrado às vítimas de violência e promover a igualdade de género.....	66
Organizar e arquivar os processos elaborados no atendimento aos grupos vulneráveis	69
Promover acções de desenvolvimento comunitário e de protecção do meio ambiente	72
Ter noções básicas sobre o modelo Reabilitação Baseado na Comunidade (RBC). 76	
Trabalhar numa instituição de atendimento público, privado ou ONG.....	78
Módulos Vocacionais Obrigatórios	82
Aplicar técnicas básicas de trabalho de campo do profissional de Acção Social.	82
Aplicar técnicas básicas de trabalho de campo do profissional de Acção social.....	83
Dominar as regras de comunicação e de linguagem de sinais.....	95
Desenvolver atitude ética e deontologia profissional.	102
Identificar grupos vulneráveis ao risco social e as suas dinâmicas socioculturais. 110	
Elaborar relatórios de campo e actualizar os dados sobre o grupo de intervenção do Técnico de Acção Social.	122
Prestar apoio psicossocial aos grupos vulneráveis.	131
Prestar Aconselhamento e Apoio Psicossocial a Crianças Vulneráveis.	132
Prestar apoio psicossocial aos grupos vulneráveis.	135
Promover o acesso dos Direitos Humanos aos Grupos Vulneráveis.	143
Auxiliar actividades de promoção de saúde.	154
Auxiliar actividades de promoção de saúde e educação.....	155
Auxiliar actividades de promoção de saúde.	157



Realizar actividades de atendimento integrado às vítimas de violência e promover a igualdade de género	163
Organizar e arquivar os processos elaborados no atendimento aos grupos vulneráveis.	177
Promover acções de desenvolvimento comunitário e de protecção do meio ambiente.	185
Ter noções básicas sobre o modelo Reabilitação Baseado na Comunidade (RBC).	194
Ter noções básicas sobre o modelo Reabilitação Baseado na Comunidade (RBC).	195
Trabalhar numa instituição de atendimento público, privado ou ONG.....	203



Introdução ao Registo da Qualificação

Título da Qualificação:	Certificado Vocacional (3) Acção Social		
Código Nacional:			
Campo:	Saúde e Acção Social	Sub campo:	Acção Social
Nível do QNQP:	Certificado Vocacional 3	Créditos totais:	
Data do registo:		Data da revisão do registo:	



A qualificação proposta neste documento é direccionada à formação de Técnicos de Acção Social de nível médio, cujo sub-campo de actuação é o **Técnico de Acção Social de nível 3**. Este sub-campo de actuação distingue-se dos níveis 4 e 5 pelo relativo grau de autonomia no desempenho de suas actividades e da profundidade dos conhecimentos teóricos e práticos transmitidos durante o processo de ensino e aprendizagem.

Assim, à semelhança do Técnico de Acção Social de nível 4 ou 5, o do nível 3 desempenhará as suas actividades diárias em instituições de assistência social e nas comunidades. Entretanto, o profissional de nível 3 desenvolverá habilidades de auxílio e colaboração em trabalhos de equipa, a fim de identificar e de prestar assistência aos agregados familiares, grupos sociais e indivíduos em situação de vulnerabilidade. A maior parte de suas actividades serão realizadas sob a supervisão ou acompanhamento de um técnico que possui um nível superior ao seu (podendo ser dos níveis 4 ou 5).

Assim, este documento serve para orientar o processo de ensino e aprendizagem baseado no sistema de créditos, integrado no Quadro Nacional de Qualificações Profissionais em Moçambique (QNQP). O mesmo apresenta informações detalhadas de carácter técnico para a concepção da qualificação Certificado Vocacional de nível 3, cujo âmbito de trabalho do profissional desta área centra-se, por um lado, nas instituições de assistência social, nomeadamente, Infantários Públicos e Privados; Centros de Atendimento da Criança da e/na rua, geridos por diferentes instituições religiosas e da Sociedade Civil; Centros de Apoio à Velhice, públicos e privados; Centros de Trânsito Públicos; Centros Infantís, públicos e privados; Escolinhas Comunitárias, Organizações Comunitárias de Base (OCBs) e Organizações Não Governamentais (ONGs). Por outro lado, o Técnico Profissional de Acção Social de nível 3 apoiará e agirá em conjunto com o Técnico Profissional de Acção Social de nível 4 em diferentes dimensões de acção social, a saber, comunitária, familiar, grupo social e individual, na identificação de situações de risco social, na prestação de apoio



psicossocial, no encaminhamento e acompanhamento de casos diagnosticados que necessitem de intervenção de outras instituições de atendimento público, privado ou ONGs e OCBs.

A qualificação Técnico de Acção Social não existirá de forma independente e isolada, quando analisada a partir de um duplo ponto de vista: da existência de uma certificação em Técnico de Acção Social (TAS) de sub-nível 5 e, do actual desenvolvimento das qualificações em Técnico de Acção Social de nível 4 e em Agente de Acção Social de nível 2. Embora cada uma das qualificações tenha uma abordagem específica e um campo de intervenção bem demarcados, todas elas são parte integrante do vasto campo da acção social, cujas bases de intervenção social se complementam. No caso específico, esta qualificação permitirá a progressão para a frequência da qualificação vocacional de nível 4.

A presente qualificação também se justifica pelas mudanças estruturais e conjunturais que se verificam em Moçambique, nos níveis político, económico, social e cultural.

Essas mudanças colocam desafios ao campo da Acção Social, havendo uma necessidade de se repensar o trabalho social desenvolvido nas comunidades e pelas instituições ou organizações públicas e da sociedade *civil* anteriormente referidas.

Entretanto, repensar os desafios do campo da Acção Social passa pelo combate à pobreza e o apoio às pessoas mais desfavorecidas inseridas em instituições de assistência social bem como as que se encontram à margem dessa cobertura. Para tal, está no centro das prioridades do Governo de Moçambique, que a redução sustentável dessa pobreza requer uma protecção social adequada aos cidadãos. Sem ela, os benefícios gerados pelo crescimento económico e as melhorias registadas em termos de serviços básicos dificilmente poderão alcançar a população mais vulnerável e a que vive em situação de pobreza extrema.

Esta preocupação é também transparente no Plano de Acção para a Redução da Pobreza Absoluta 2006- 2009 (PARPA II). De acordo com o PARPAII, a assistência e integração social dos grupos mais desfavorecidos e vulneráveis constitui um elemento



importante para a redução dos índices de pobreza absoluta. Esta integração é vista como impulsionadora do processo de empoderamento das populações mais vulneráveis, garantindo a sua inclusão no processo de desenvolvimento. Deste modo, com a assinatura da Declaração de Livingstone em 2006, o Governo reafirmou o seu compromisso em relação à protecção social.

Aliás, de salientar que a Política da Acção Social (1998) já prevê a intervenção de diferentes sectores governamentais e não-governamentais no atendimento aos grupos mais vulneráveis, sendo que a Lei reguladora da protecção social destaca como necessidade a actuação de outros sectores - não só o governamental- na garantia da segurança social básica (Lei nº 4/2007). Neste âmbito, são definidas como prioridades de Acção Social, as seguintes categorias de grupos-alvo: a) a criança em idade pré-escolar, pela necessidade de garantir-lhe uma educação básica integral e um desenvolvimento psicofísico harmonioso que facilite o seu percurso nos diversos estágios de educação e crescimento; b) criança em situação difícil (criança da rua, órfã, desamparada, deficiente e delinquente, que vive em famílias indigentes e aquela que é vítima de prostituição e abuso sexual), pela necessidade especial de apoio material, moral, educativo e afectivo, com vista à sua reabilitação psicossocial e reintegração social; c) a mulher, devido às barreiras que a sociedade lhe coloca na contribuição ao processo de desenvolvimento social, devido às carências sociais em que se encontra e devido à discriminação social; d) a pessoa com deficiência, devido às barreiras físicas e sociais decorrentes da sua situação e por estar exposta à discriminação social que limita a sua participação activa na vida social, económica e cultural do país, em igualdade de oportunidades (Política de Acção Social, 1998).

Na sequência do atendimento das necessidades dos grupos-alvo acima referidos, o Governo de Moçambique aprovou, em 2007, a Lei de Protecção Social (Lei nº 4/2007, de 7 de Fevereiro). A partir das bases lançadas pela mesma Lei, o Governo adoptou o Regulamento da Segurança Social Básica em 2009 (Decreto nº 85/2009, de 29 de Dezembro) que estabelecia os princípios e normas apropriadas ao Subsistema de Segurança Social Básica. No seu Artigo 39, referia-se que: “A segurança social básica é gerida pelo Ministério que superintende a área da Acção Social, com a participação



de entidades não governamentais com finalidades sociais e de outros serviços de administração do Estado.” (Estratégia Nacional de Segurança Social Básica, 2010-2014). Contudo, importa referir que está em curso a elaboração de uma nova Estratégia de Segurança Social Básica (2015-2019) pelo Ministério do Género, Criança e Acção Social (MGCAS).

Entretanto, importa-nos no contexto do desenvolvimento desta qualificação frisar as principais respostas de segurança social básica implementadas pelo Estado e que são levadas a cabo pelo MGCAS e pelo Instituto Nacional de Acção Social, que incluem:

i) programas de assistência social directa, focalizados nas pessoas extremamente pobres e sem capacidade física para trabalhar; ii) programas de Desenvolvimento, focalizados nas pessoas em situação de pobreza extrema, mas com capacidade física para trabalhar e; iii) serviços sociais prestando apoio institucional às pessoas em situação de vulnerabilidade. É sobre estes últimos serviços que surge a necessidade de elaboração da presente qualificação, dado que existem poucos quadros/técnicos formados para trabalharem nas instituições de assistência social, nas comunidades, grupos sociais, agregados familiares e indivíduos em situação de vulnerabilidade e de risco social, cujos programas e projectos são dirigidos às pessoas em situação de vulnerabilidade, que compreendem:

- Unidades Sociais acolhendo pessoas vulneráveis vivendo em situação de pobreza, que foram abandonadas ou marginalizadas (exemplos: Infantários; Centros de Acolhimentos às Crianças em Situação Difícil, Centros de Apoio à Velhice; e Centros de Trânsito para atendimento transitório das pessoas portadoras de deficiência).
- Outros serviços sociais, públicos ou privados, sob gestão ou coordenação do sector da mulher e da acção social, que acolhem institucionalmente os seus grupos alvo. Incluem-se nestes serviços, nomeadamente, os Centros Infantis e as Escolinhas Comunitárias (dirigidos a crianças em idade Pré-escolar), os Centros de Acolhimento da Criança (crianças da e na rua ou em situação de vulnerabilidade) e os Centros Comunitários Abertos (para pessoas idosas e



outros grupos sociais vulneráveis).

Há que considerar a existência de outros sectores que têm também responsabilidade de gestão de serviços sociais, como os Internatos e Lares estudantis (Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano) e os Centros de Reabilitação Nutricional (Ministério da Saúde - MISAU), Centros de Reabilitação e Reinserção Social dos Toxicodependentes (MISAU e MGCAS) e, “prisões escola” (Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos).

Apesar da existência das instituições acima referidas, a Política da Acção Social aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 12/98 de 9 de Abril, ainda prevê a intervenção de diferentes sectores governamentais e não governamentais no atendimento dos grupos alvo mais vulneráveis e garantia da segurança social básica. Deste modo, alguns sectores governamentais, com destaque para os das áreas sociais, a saber, a educação e saúde, não excluindo os da área produtiva, têm programas específicos de assistência social aos grupos mais vulneráveis que contribuem em grande medida para a protecção social básica dos beneficiários destas intervenções.

Deste modo, a qualificação vocacional para o Técnico de Acção Social de nível 3 surge da necessidade de acreditar habilidades e competências de profissionais que têm vindo a desenvolver trabalhos práticos ao nível das instituições de assistência social, comunidades, grupos sociais, agregados familiares e indivíduos em situação de vulnerabilidade e de risco social, sem nenhuma qualificação e reconhecimento formal.

Associado à falta de qualificação e reconhecimento formal, destaca-se o baixo nível de qualificação por parte dos seus trabalhadores que se encontram inseridos nesses serviços. Com efeito, ter pessoas qualificadas para realizarem o trabalho social é um dos passos para o fortalecimento da força de trabalho social. Se os mesmos quadros não forem dotados de qualificações e recursos adequados, não serão capazes de executar o trabalho que se espera, a um nível satisfatório. Como sublinha um estudo sobre qualificações actuais e necessárias de Educadores de Infância e de Técnicos de



Acção Social, realizado em 2010, i) apenas 50% dos técnicos do MGCAS possuem a 12ª classe ou ensino superior e; ii) um terço dos técnicos têm formação específica em Acção Social e, mesmo entre aqueles que tiveram formação específica, a maioria pensa que a mesma foi insuficiente, (Projecto Sistemas de Saúde 20/20, Estudo Sobre as Qualificações actuais e necessárias de Educadores de Infância e de Técnicos de Acção Social, 2010). De referir que o estudo tinha como base de análise o nível de formação e aplicação dos conhecimentos adquiridos durante a formação, por parte dos técnicos de Acção Social.

É neste contexto que, nos últimos anos, tem havido um crescente reconhecimento do papel que os Técnicos de Acção Social de nível 3 jogam num sistema funcional de bem-estar social, particularmente em termos de auxiliar as actividades de integração e apoio às famílias mais pobres e marginalizadas. De igual modo, faz-se sentir a ausência de profissionais capazes de colaborar ou apoiar os técnicos especializados que procuram responder aos desafios do campo da acção social, em particular, com um perfil capaz de intervir em instituições ou organizações de cariz social. Como destaca o documento final da conferência da USAID, realizada em 2011 sobre a Previdência Social, (*Investindo naqueles que cuidam das crianças, relatório da conferência 2011*), os trabalhadores sociais "facilitam" o acesso ao abrigo, cuidados de saúde, educação, oportunidade económica e serviços de protecção; supervisionam serviços de assistência residencial, assistência social e estágios de adopção; investigam alegações de abuso, violência e negligência e, processam e fazem a monitoria do bem-estar resultante das subvenções do Governo.

Como se pode depreender, para atender às necessidades das diferentes categorias de grupos alvos prioritários da acção social, há uma necessidade de fortalecimento das instituições de assistência social. Este fortalecimento pode ser efectuado através da existência de quadros capazes de auxiliar as actividades de atendimento das demandas e desafios que se colocam no dia-a-dia a esses grupos, especialmente no que respeita à segurança e protecção social. Assim, esta qualificação visa apoiar as respostas definidas no campo da acção social, face a uma situação de vulnerabilidade,



marginalização, violência, violação dos direitos humanos e risco que afecta diferentes categorias de grupos alvo. (PSSB, 2012; INE & MISAU, 2008; Política Nacional de Saúde Neo-natal e Infantil, 2008).

Na sequência dos desafios da Acção Social apresentados nesta qualificação e, reconhecendo que grande parte destes profissionais têm uma experiência de trabalho com as instituições de assistência social, incluindo as comunidades no geral, as suas competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) necessitam de ser formalmente reconhecidas e de possuir algum nível de qualificação específica. Esta qualificação abrange também indivíduos que não sejam funcionários do MGCAS. A mesma serve também para colmatar lacunas na formação de indivíduos oriundos de outros serviços ou instituições afins e, do sistema nacional de educação.

Por conseguinte, surge a necessidade de capacitações e/ou formação adequada para lidar com os múltiplos desafios que os profissionais enfrentam. Com efeito, o desenvolvimento desta qualificação visa, essencialmente, proporcionar uma oportunidade para alargar o quadro de profissionais treinados e potenciar a oferta de serviços ao nível das comunidades, agregados familiares, grupos sociais e indivíduos inseridos nas instituições de assistência social, em particular nos Infantários públicos e privados, Centros de Atendimento da Criança da/ e na rua; Centros de Apoio à Velhice públicos e privados, Centros de Trânsito, Centros Infantis, públicos e privados; Escolinhas Comunitárias, ONGs e OCBs.

Deste modo, nesta qualificação tem-se como expectativa um perfil do **Técnico de Acção Social de nível 3** com as seguintes competências:

- Realizar as actividades de identificação dos grupos vulneráveis e conhecer suas dinâmicas socio-culturais;
- Aplicar conhecimentos de trabalho de campo do Técnico de Acção Social;
- Organizar e arquivar os processos elaborados no atendimento aos grupos vulneráveis;
- Prestar apoio psicossocial aos indivíduos ou grupos vulneráveis;



	▪ Colaborar em actividades de promoção do desenvolvimento comunitário e práticas de protecção ao meio ambiente; ▪ Auxiliar as actividade de prestação da assistência sócio-legal aos indivíduos em risco social; ▪ Promover os Direitos Humanos aos grupos vulneráveis; ▪ Apoiar as actividades de atendimento integrado às vítimas de violência e promover a igualdade de género; ▪ Auxiliar as actividades de promoção de saúde; ▪ Elaborar relatórios de campo e actualizar os dados sobre o grupo de intervenção do Técnico de Acção Social; ▪ Dominar as regras de comunicação e de linguagem de sinais. Como se pode depreender, a presente qualificação visa (i) preencher as lacunas de formação em Acção Social; (ii) reconhecer, por via da qualificação, o trabalho do Técnico Acção Social de nível 3; (iii) potenciar um currículo assente em competências profissionais para o Técnico de Acção Social de nível 3. Assim, o Técnico de Acção Social de nível 3 poderá colaborar com o Técnico de Acção Social de nível 4, trabalhando em qualquer instituição de assistência social, desde que desenvolva actividades no campo da acção social cujo enfoque são as instituições públicas e privadas, tais como, hospitais, escolas, prisões, incluindo as ONGs nacionais e internacionais e OCBs.
Justificativa	Em primeiro lugar, esta qualificação justifica-se pela existência de um considerável número de funcionários públicos, das ONGs, OCBs e OBF a trabalhar no campo da acção social, sem para tal possuir uma qualificação. De igual modo, há necessidade de formar funcionários em geral com necessidades técnicas provenientes de vários sectores como privado e OCBs. Grande parte destes profissionais públicos, privados e OCBs têm uma experiência de trabalho com as comunidades e instituições de assistência social; contudo, as suas competências, conhecimentos e habilidades não são formalmente reconhecidas e tão pouco



possuem algum nível de qualificação específica. Ademais, alguns deles necessitam de capacitação e/ou formação adequada para ajudar os diferentes grupos vulneráveis a lidarem com os desafios físicos e emocionais do quotidiano. Assim, o desenvolvimento desta qualificação visa, essencialmente, proporcionar uma oportunidade para alargar o quadro de profissionais treinados e potenciar a oferta de serviço ao nível das instituições de assistência social e das comunidades, agregados familiares, grupos sociais e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

Esta qualificação prende-se, em segundo lugar, com a necessidade constatada durante o processo de consulta levado a cabo junto às entidades governamentais, a nível central, provincial e distrital, bem como aos seus principais parceiros, nomeadamente, ONGs, OBCs e OBF e o sector privado, sobre a relevância do trabalho do Técnico de Acção Social, para o actual mercado de trabalho em Moçambique e para a oportunidade de progressão para os níveis subsequentes. Este processo de consulta (efectado junto aos profissionais de Acção Social nas instituições públicas, privadas, ONGs e OCBs) permitiu, por um lado, captar a relevância e necessidade da qualificação e, por outro lado, colher percepções, sensibilidades, necessidades, oportunidades, desafios, áreas de actuação, responsabilidades e expectativas que se têm sobre o Técnico de Acção Social de nível 3.

Não obstante a existência de uma diversidade de opiniões e percepções, de modo geral e consensual, foi considerado como uma oportunidade a existência de um sistema de créditos para qualificações, que reconheça as que não são abrangidas pelo sistema nacional de educação.

A existência de uma qualificação Acção Social de nível 3 justifica-se pela necessidade de adequação e estabelecimento de equivalências de uma área que, quer ao nível nacional quer ao nível regional, demanda, cada vez mais, uma intervenção conjunta de várias instituições e de partilha de responsabilidades, sustentada em processos contínuos de formação e capacitação dos recursos humanos, para responder aos complexos desafios do campo da acção social.



Em terceiro lugar, a demanda do mercado de trabalho em geral incluindo os baixos níveis de educação formal reconhecidos por parte dos activistas na área da acção social constituem mais uma razão para o desenvolvimento desta qualificação. Grande parte dos actuais activistas que trabalham no campo da acção social desistiu do ensino formal por razões diversas e demonstram a necessidade de uma aprendizagem vocacional com possíveis oportunidades e saídas para o mercado de trabalho. Para além do que foi referido, a qualificação vocacional de nível 3 permitirá a continuidade e progressão aos níveis subsequentes (níveis 4 e 5).

Não menos importante, alguns estudos na área da vulnerabilidade, formação profissional e empregabilidade (AUSTRAL COWI, 2010), bem como as percepções durante a fase de auscultação (efectuada junto aos profissionais de Acção Social), consubstanciam a necessidade de desenvolvimento desta qualificação, constituindo-se assim, na quarta necessidade e razão para fundamento da qualificação em Técnico de Acção Social de nível 3. Os grupos de risco preocupam as entidades governamentais a todos os níveis, aos parceiros de desenvolvimento e sociedade civil em geral, colocando-se como urgente a formação de quadros que tenham conhecimentos e habilidades para lidar com a vulnerabilidade social e que actuem numa área específica: Técnico de Acção Social.

Assim sendo, Governo de Moçambique, com o apoio financeiro da USAID, através da sua Agência, a Deloitte, pretende desenvolver uma Qualificação de Certificado Vocacional de nível 3, integrada no QNQP, que reforçará e reconhecerá os conhecimentos, habilidades e competências técnico-teóricas dos profissionais/voluntários das diversas organizações que têm vindo a trabalhar em prol da integração dos grupos em vulnerabilidade ou risco social. Deste modo, Técnico de Acção Social de nível 3 será capaz de:

- Identificar uma situação de risco e suas dinâmicas socio-culturais dos grupos alvos de assistência social;
- Apoiar o Técnico de Acção Social de nível 4 na intervenção de situações de risco ou vulnerabilidade, constatada em indivíduos inseridos numa instituição, comunidade, agregado familiar ou grupo social;



	▪ Apoiar activamente em actividades multisectoriais desenvolvidas pela rede de parceiros e encaminhar os grupos alvo ao Técnico de Acção Social de nível 4 ao acesso aos serviços básicos; ▪ Colaborar em actividades de apoio psicossocial direccionadas aos grupos em situação de vulnerabilidade; ▪ Auxiliar as actividades multisectoriais de prevenção e resposta à violência e promover a igualdade de género; ▪ Apoiar as actividades de atendimento baseado na comunidade;
Objectivos da Qualificação	Objectivo geral O objectivo do desenvolvimento da qualificação Certificado Vocacional de Nível 3 em Técnico de Acção Social é promover, através do ensino baseado em padrões de competências, a formação de Técnicos de Acção Social que sejam capazes de auxiliar as acções de intervenção de âmbito social, em particular, junto a instituições públicas, privadas, ONGs, OCBs, comunidades, agregados familiares e grupos sociais em situação de vulnerabilidade e risco social. Objectivos específicos: Capacitar técnicos com conhecimentos básicos que lhes permitam: 1. Identificar e auxiliar as actividades que visam propor possíveis alternativas para a prevenção e/ou mitigação de situações de carência, dependência, disfunção, exclusão e vulnerabilidade; 2. Apoiar as acções de disseminação da informação sobre a importância dos cuidados básicos de saúde, prevenção e resposta à violência, direitos humanos e de protecção social, promoção do desenvolvimento comunitário e de protecção do meio ambiente; 3. Colaborar em actividades de apoio psicossocial e encaminhar os utente ou às



	estruturas competentes.
Metodologia Utilizada para Elaboração da Qualificação	Inicialmente foi efectuado um processo de consulta junto aos parceiros do Governo que intervêm no campo da protecção social em particular instituições públicas, privadas, ONGs, OCBs, que lidam com diferentes formas de vulnerabilidade social. Seguidamente efectuou-se uma revisão de literatura de currículos implementados ao nível regional no campo da Acção Social. É no âmbito desta abordagem metodológica que se destacam os seguintes procedimentos: ▪ Revisão de literatura com enfoque sobre o enquadramento jurídico, políticas sociais, programas direccionados aos grupos vulneráveis e marginalizados, sistema de protecção social; ▪ Pesquisa documental sobre os currículos em acção social. ▪ Consulta a diferentes parceiros do Governo ao nível central, provincial, e distrital, incluindo ONGs, OCBs e sector privado, com vista a captar a relevância do curso no mercado de trabalho e a validação das competências requeridas; ▪ Entrevistas específicas com técnicos na área da Acção Social; ▪ Elaboração do esboço das unidades de competência e discussão junto aos profissionais da área da acção social do MGCAS, Instituto de Educação Aberta e a Distância (IEDA), Direcção Nacional do Ensino Técnico Profissional (DINET), Instituto Nacional de Ensino a Distância (INED), Deloitte, Agência Americana de Apoio à Infância (UNICEF) e Agência Americana de Apoio ao Desenvolvimento (USAID); ▪ Submissão ao PIREP das unidades de competência para a aprovação técnica da qualificação em Técnico Profissional de Acção Social de nível 3.
Requisitos para Ingresso	Considerando que as bases para a elaboração desta qualificação os candidatos ao Certificado de Nível 3 em Técnico Profissional de Acção Social devem possuir os seguintes requisitos: ▪ Conclusão da 10ª classe do Sistema Nacional de Educação (SNE) ou equivalente,



	atribuído pelo Ministério de Educação (MINED), ou ainda, a conclusão do sub-nível 2. ▪ Ter experiência em uma das áreas de intervenção social (Acção Social) é uma vantagem, devendo possuir competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) adquiridas ao longo da experiência de trabalho comprovada. Contudo, os indivíduos com o nível de educação superior ao acima mencionado podem frequentar a qualificação em Técnico de Acção Social de nível 3, desde que manifestem o desejo de adquirir uma qualificação profissional neste campo.
Perfil do TAS	Para a qualificação vocacional de nível 3 em Técnico de Acção Social tem como expectativa de perfil, um profissional de acção social que auxilie o Técnico de Acção Social de nível 4, em actividades definidas de intervenção social junto a uma instituição, comunidade, agregado familiar e grupos sociais em situação de vulnerabilidade. Deste modo, o Técnico de Acção Social de nível 3 não terá uma autonomia total no desempenho de suas actividades, necessitando de apoio ou supervisão, por parte do Técnico de Acção Social nível 4. Na sua maioria esse apoio será prestado em actividades de inserção e integração social dos grupos alvo como mulheres, crianças, jovens e pessoas idosas, marginalizados; promoção da saúde, acções de mitigação da violência e promoção da igualdade de género, privação crónica e aguda e, violação dos direitos humanos. No final da formação espera-se que os formandos recebam uma aprendizagem que contenha aspectos semi-teóricos, práticos e éticos que lhes permitam uma progressão para outros níveis (Técnico de Acção Social de nível 4 e 5). Em relação aos conteúdos de aprendizagem, foram desenhados módulos que apresentam conceitos de forma simples, para facilitar a sua compreensão pelos formandos e sua aplicação em situações sociais concretas. De igual modo, com ênfase no nível prático, o Técnico de Acção Social de nível 3 apresenta competências para o desempenho de tarefas não totalmente de forma independentes, requerendo em vários casos, apoio, supervisão e acompanhamento de um profissional superior (sub-nível 4 ou 5).



Perfil do TAS

Quanto aos aspectos éticos, o formando irá receber conteúdos para que compreenda a relevância da ética e deontologia profissional e exiba comportamentos afins na sua relação com os beneficiários ou grupos alvo, colegas de trabalho e supervisores. A conjugação das três dimensões de aprendizagem resume-se em três competências profissionais, a saber:

“saber”; “saber fazer” e “ser”.

No domínio do “**saber**” o Técnico de Acção Social de nível 3 deve conhecer:

- Conceitos básicos da área social;
- Métodos e ferramentas do trabalho de campo do Técnico Profissional de Acção Social (entrevistas individuais, diagrama ou matrizes, árvore de problemas, matrizes e diário de campo);
- Características da vulnerabilidade, pobreza e violência.

No domínio do “**saber fazer**” o Técnico de Acção Social deve ser capaz de:

- Aplicar métodos e ferramentas de trabalho de campo do Técnico de Acção Social;
 - Desenvolver actividades de atendimento baseado na comunidade;
- Desenvolver actividades de desenvolvimento comunitário e de protecção do meio ambiente;
 - Identificar grupos vulneráveis à exclusão social;
- Auxiliar o acesso dos grupos vulneráveis aos serviços sociais básicos;
- Auxiliar as actividades de promoção da saúde nas instituições e comunidades;
- Disseminar informações sobre os direitos humanos e de protecção social;
- Elaborar relatórios das actividades desenvolvidas e actualizar os dados sobre o grupo social de sua intervenção;
- Desenvolver a capacidade de organizar e arquivar processos dos utentes alvos da Acção Social.

No domínio do “**saber ser**”, o Técnico de Acção Social de nível 3 deve ter a capacidade de:

- Auxiliar as actividades de inserção dos grupos vulneráveis;
- Auxiliar o Técnico de Acção Social de nível 4 nos trabalhos desenvolvidos em



	rede com diferentes instituições; ▪ Ser dinâmico e estar aberto para aprender com os supervisores e colegas de trabalho.
Metodologia do Curso	Esta qualificação baseia-se no ensino técnico profissional. O curso foi concebido para fortalecer as capacidades e competências dos formandos no campo da Acção Social. Assim, a mesma está estruturado conforme os requisitos do ensino baseado em competências e em conformidade com a filosofia do Programa Integrado da Reforma da Educação Profissional (PIREP). O enfoque do curso é o trabalho prático numa instituição pública, privada de acolhimento, ONGs, OCBs e, junto às comunidades, agregados familiares e grupos sociais em vulnerabilidade e risco social.
Estrutura da Qualificação	As unidades de competência padrão desenhadas para esta qualificação centram-se no formando e em métodos de participação activa individual, em colaboração com as instituições e comunidades. A qualificação estrutura-se em 13 módulos de habilidades vocacionais obrigatórias e 12 módulos de habilidades genéricas cujos créditos se encontram distribuídos da seguinte forma: a) Módulos de habilidades genéricas: o formando deve completar um mínimo de 20 créditos; b) Módulos de habilidades vocacionais obrigatórias: composto pelos campos de competência, a saber, Desenvolvimento profissional; Assistência sócio-legal e Direitos humanos básicos; Intervenção e protecção Social, para os quais o formando deve completar um mínimo de 84 créditos; c) Experiência de trabalho e avaliação integrada: composto pelo campo de competência sobre a experiência de aprendizagem. Neste, o formando deve completar um mínimo de 16 créditos. A tabela abaixo resume a distribuição dos módulos das habilidades vocacionais obrigatórias por campos de competência, nomeadamente:



	Campo de Competência	Módulos
	Intervenção e Protecção Social	▪ Aplicar as ferramentas de trabalho de campo do profissional de Acção Social. ▪ Identificar grupos vulneráveis ao risco social e suas dinâmicas sócio-culturais. ▪ Ter noções básicas de atendimento baseado na comunidade.
	Assistência Sócio-legal e Direitos Humanos Básicos	▪ Realizar actividades de atendimento integrado às vítimas de violência e promover a igualdade de género. ▪ Promover os Direitos Humanos aos grupos vulneráveis. ▪ Prestar apoio psicossocial aos grupos vulneráveis.
	Desenvolvimento profissional	▪ Promover acções de desenvolvimento comunitário e de protecção do meio ambiente. ▪ Organizar e arquivar os processos elaborados no atendimento aos grupos vulneráveis. ▪ Elaborar relatórios de campo e actualizar os dados sobre o grupo de sua intervenção. ▪ Desenvolver a atitude ética e deontologia profissional.



		▪ Dominar (uso básico) as regras de comunicação e linguagem de sinais. ▪ Auxiliar nas actividades de promoção da saúde.	
	Experiência de Aprendizagem	▪ Trabalhar numa instituição de atendimento público, privado e ONG.	
Estratégias de ensino - aprendizagem	A estratégia de ensino para este curso foi concebida de modo a que os profissionais que tenham experiência como Técnicos de Acção Social de nível 3 se possam inscrever junto às instituições de ensino (Actualmente no Instituto de Ciências de Saúde) para complementar as habilidades adquiridas e cursar módulos específicos que lhes permitam adquirir uma certificação formalmente comprovada pelo PIREP.		
	São alternativas viáveis de instrução, o ensino presencial ou à distância. Todavia, qualquer uma das formas de ensino requer a formação de formadores. A produção de “guiões” pedagógicos e instrumentos de avaliação para cada unidade de competência e seu respectivo módulo é parte da estratégia de descentralização da oferta do curso, permitindo que o ensino seja uniforme. Assim, quer seja o curso ministrado ao nível das províncias, distritos, quer ainda ao nível dos postos administrativos, ele torna-se viável desde que criadas as condições de ensino e aprendizagem, incluindo a capacitação de formadores e supervisores.		
	Nesta qualificação, é fundamentalmente privilegiada a componente prática, sendo os conteúdos teóricos simplificados, não obstante a utilização de conceitos técnicos. Deste modo, são definidas as seguintes orientações:		



	a) Os conceitos-chave serão abordados junto aos formadores, utilizando métodos de aprendizagem activa; b) O estágio será desenvolvido junto a uma instituição ou organização governamental ou da sociedade civil e, durante a formação, requerer-se-á um contacto permanente com as instituições e comunidades; c) O estágio necessitará de formalização de parcerias com as instituições ou organizações governamentais e não governamentais que acolherão os formandos; d) Os formadores necessitarão de formação de modo a administrar os conteúdos da qualificação, cujos resultados se reflectem em competência específicas esperadas pelos formandos. Tendo em vista as características dos módulos e os objectivos a alcançar, devem ser privilegiados os seguintes métodos de aprendizagem: ▪ Avaliação contínua do processo de ensino e aprendizagem; ▪ Consolidação dos conteúdos através dos métodos visuais e de dramatização; ▪ Apresentação das informações obtidas durante a formação e debates conjuntos; ▪ Elaboração de planos individuais e relatórios de campo, com base nas experiências obtidas no contacto com as instituições e comunidades.
Métodos de Avaliação	Múltiplos são os diversos meios de avaliação que o presente curso disponibiliza e que permitem averiguar o desenvolvimento dos formandos nos domínios i) cognitivo, ii) psicomotor e iii) afectivo. 1. No domínio cognitivo, os formadores devem averiguar se estão a ser atingidos os objectivos definidos no processo de aprendizagem, considerando as seguintes categorias: a) Memorização – capacidade de evocar algo que se tenha aprendido;



	b) Compreensão – capacidade de entendimento dos conteúdos de aprendizagem; c) Aplicação – capacidade de utilização dos conteúdos de aprendizagem em situações particulares e concretas numa dada organização ou instituição; d) Síntese – capacidade de resumo das informações colhidas no trabalho de campo numa instituição ou comunidade; 2. No domínio psicomotor, os formadores devem averiguar se estão a ser atingidos os objectivos ligados às habilidades, sobretudo no que respeita às categorias que se seguem: a) Habilidades nos actos e reflexos; b) Habilidades em movimentos básicos fundamentais; c) Habilidades receptivas; d) Habilidades físicas; e) Habilidades para a comunicação não discursiva. 3. No domínio afectivo, os formadores devem averiguar se estão a ser atingidos os objectivos relacionados com sentimentos, emoções e atitudes, considerando as seguintes categorias: a) Receptividade – disposição para tomar consciência de um facto e prestar atenção ao mesmo; b) Resposta – disposição para reagir adequadamente a um facto; c) Valorização – disposição para o reconhecimento do valor de um objecto, fenómeno ou comportamento; d) Organização – disposição para ordenar e sistematizar conhecimentos e informações.
Tipos de Avaliação	Para o presente curso, são levados em consideração três tipos de avaliação, a saber: 1. Avaliação diagnóstica. 2. Avaliação formativa.



	3. Avaliação sumativa. Conforme as situações e os objectivos definidos para cada tipo de avaliação, poderão ser usados: a) Testes escritos. b) Testes orais. c) Demonstrações. d) Produtos. e) Testes de actividades práticas. f) Relatórios de campo.
Formas de Culminação e Certificação	Este curso culmina com um Certificado que deve unir a teoria e a prática aprendidas durante a formação, podendo ser o relatório de estágio desenvolvido numa determinada instituição governamental ou da sociedade civil. A certificação será de dois tipos: (1) Integral, dada pelo cumprimento de todos os requisitos da formação e; (2) Específica, relativa à frequência de um módulo específico. A leccionação desta qualificação deve estar a cargo de uma instituição devidamente acreditada para o efeito, pelo órgão regulador da educação profissional no país, adstrito ao Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano. A certificação é atribuída pelo Conselho Nacional de Exames, Certificação e Equivalência do Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano.



Referências

- AUSTRAL COWI. Estudo sobre as Qualificações actuais e necessárias de Educadores de Infância e de Técnicos de Acção Social: Relatório Final. AUSTRAL COWI, Dezembro 2010.
- ✚ CASTANHO, Maria Eugénia. **Paradigmas de currículo diante da nova ordem mundial**. Série Académica. n. 1. Campinas : PUCCAMP , 1992.
- ✚ CARIAS, Deolinda M. de Matos Machado & Desmet, Luísa M. & Fernandes, Maria Gabriela Paiva. **Programa de Práticas de Acção Social. Curso Tecnológico de Acção Social**, Ministério da Educação de Portugal, Departamento de Ensino Secundário, 2004
- ✚ CARITA, Ana *Et Al*. **Como Ensinar A Estudar**. 2ª Ed. Lisboa: Editorial Presença, 2001.
- ✚ CERVO, A.L., Bervian, P. A. **Metodologia Científica**. 5ª Edição. São Paulo: Prentice Hall, 2002.
- ✚ CFESS. **Código de Ética do Assistente Social**. Brasília : CFESS, 1993.
- ✚ FAULSTICH, Enilde L. De L. **Como Ler, Entender E Redigir Um Texto**. 14ª Ed. Rio De Janeiro: Editora Vozes, 2001
- ✚ GUERRA, Yolanda. **A instrumentalidade do Serviço Social**. São Paulo : Cortez Ed.,1995.
- ✚ INE & MISAU. Inquérito Demográfico e de Saúde, 2003.
- ✚ INE. Inquérito de Indicadores Múltiplos 2008.
- ✚ MINISTERIO DA MULHER E ACÇÃO SOCIAL. Estratégia de Protecção a Criança.
- ✚ MIOTO, Regina Célia Tamasso & Lima, Telma Cristiane Sasso de. **Dimensão técnico-operativa do Serviço Social em foco: sistematização de um processo investigativo**. Revista Textos & Contextos, Brasil, Porto Alegre v. 8 n.1 p. 22-48. jan./jun. 2009.
- ✚ PIREP, **Quality Assurance of Curriculum Design and Delivery**. 2008.
- ✚ Rafael, Graça. **A relação de Ajuda e a Acção Social: A entrevista de Ajuda nos Serviços Sociais**. CPIHTS - Centro Português de Investigação em História e Trabalho Social – www.cpihts.com.
- ✚ REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE. Estratégia Nacional de Redução da Pobreza 2011-2014.
- ✚ REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE. Lei da Criança, 2008.
- ✚ RUIZ, J. A. **Metodologia Científica: Guia Para Eficiência Nos Estudos**. 4ª Ed. São



Paulo: Atlas, 1996

✚ SERAFINI, Maria Teresa. **Saber Estudar E Aprender**. 3ª Ed. Lisboa: Editorial Presença, 1991.

✚ USAID. Investing in those who care for children: Social Welfare Workforce, strengthening conference. Conference Report, March 2011.

Internet

1. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO. **Ensino em Serviço Social: Directrizes Curriculares**, Brasília, disponível:

http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:0QXeVYTV6zgJ:www.cres.srj.org.br/download/arquivos/diretrizes_curriculares.doc+perfil+do+graduado+em+servico+social+em+angola&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk, acessado no dia 21.10.2010.

2. MINISTÉRIO DA PLANIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO. Governo de Moçambique <http://www.mpd.gov.mz/>.

3. MINISTÉRIO DA PLANIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO. Governo de Moçambique. Inquérito ao Orçamento Familiar.

4. Programa Integrado da Reforma da Educação Profissional-PIREP, http://www.pirep.gov.mz/index.php/portal_pt/pirep/.

5. PORTAL DO ASSISTENTE NO BRASIL. **Dúvidas sobre a Profissão do Assistente Social**, disponível: <http://www.assistentesocial.com.br/perguntas.php>, acessado no dia 22.10.2010.

6. Programa Quinquenal do Governo (2010-2014), Governo de Moçambique, Abril 2010.

7. PNUD. <http://hdrstats.undp.org/en/countries/profiles/MOZ.html>, e <http://www.pnud.org.br/odm/>, acessado em Março de 2011.

8. REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE. Estudo Nacional sobre Mortalidade Infantil. INE & MISAU, 2009.

9. REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE. Lei sobre a Protecção da Crianças Lei no 7/2008 de 9 de Julho.

10. REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE. Política Nacional de Saúde Neo-Natal e Infantil. MISAU, 2006.



11. REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE. Plano de Acção para as Crianças Órfãs e Vulneráveis. Ministério da Mulher e Acção Social, 2006.
12. REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE. Plano Nacional de Acção para a Criança (2005-2010). Ministério da Mulher e Acção Social.
13. REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE. Plano de Acção para a Redução da Pobreza 2011-2014.
14. REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE. Estratégia de Segurança Social Básica 2010-2014. Ministério da Mulher e Acção Social.
15. REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE. **Programa Integrado de Reforma da Educação Profissional (PIREP)**, disponível: http://www.pirep.gov.mz/index.php/portal_pt/pirep/, acessado no dia 25.10.2010.
16. REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE. **Política da Acção Social**, disponível: http://www.mmas.gov.mz/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=8 , acedido em 22.10.2010.
17. UNICEF. Relatório sobre a Pobreza na Infância: Uma análise da situação e das tendências.
18. UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MOÇAMBIQUE. **Bacharelato e Licenciatura em Serviço Social**, disponível: http://www.ucm.ac.mz/cms/index.php?option=com_content&task=view&id=147&Itemid=189, acessado no dia 25.10.2010.
19. UNIVERSIDADE JEAN PIAGET DE CABO VERDE. **Serviço Social: Descrição Geral**, disponível: <http://www.cpihts.com/PDF02/servi%C3%A7o%20social%20em%20Cabo%20verde.pdf>, acessado no dia 21.10.2010.



Informação para o Registo da Qualificação

Título da Qualificação:		Certificado Vocacional (3) Acção Social		
Código Nacional:		QSSS013001		
Campo :	Saúde e Acção Social		Sub campo:	Acção Social
Nível do QNP:	3		Créditos totais:	120
Data do registo:		Data da revisão do registo:		
Progressão:	Graduados com esta qualificação poderão trabalhar como Técnicos de Acção Social de nível 3 em instituições públicas, privadas, ONGs e OCBs.			
Regras de combinação de módulos				
Módulos de habilidades genéricas: O candidato deve completar um mínimo de 24 créditos .				
Módulos de habilidades vocacionais obrigatórios: O candidato deve completar um mínimo de 84 créditos .				
Prática do Trabalho Social: O candidato deve completar um mínimo de 16 créditos .				
Conteúdo da Qualificação Módulos constantes nesta Qualificação				
Código do Módulo	Código da Unidade de Competência relacionada	Título do Módulo	Número de Créditos	Número de Horas Normativas
Módulos de Habilidades Genéricas				
MO HG032001	UC HG 032001	Relacionar-se socialmente de forma eficaz	2	20
MO HG 013002	UC HG 032002	Preparar-se para o emprego	2	20
MO HG 23001	UC HG 23001	Usar a língua Inglesa em situações sociais, pessoais e profissionais	2	20
MO HG 023002	UC HG 023002	Comunicar informação relacionada com o trabalho em língua Inglesa	2	20
MO HG 23003	UC HG 023003	Ler e responder materiais escritos na língua Inglesa	2	20
MO HG23004	UC HG 023004	Produzir materiais escritos na língua Inglesa	2	20
MOHG 33001	UC HG 033001	Interpretar o espaço físico em 2D	2	20
MOHG33002	UC HG 033002	Resolver problemas e situações do dia-a-dia utilizando números racionais	2	20
MOHG043001	UC HG 043001	Interpretar e produzir enunciados orais de carácter informativo-funcional	2	20



MOHG043002	UC HG043002	Interpretar e produzir enunciados orais de carácter informativo-funcionais de interesse quotidiano, incluindo linguagens icónicas	2	20
MOHG 053001	UC HG053001	Utilizar o computador pessoal para acesso á informação e comunicação	2	20
MOHG053002	UCHG053002	Utilizar aplicações de interface grafico(GUI) para produção de documentos, apresentações e folhas de cálculo simples	2	20
		TOTAL	24	240
Módulos de Habilidades Vocacionais Obrigatórios-Trabalho e Bem-Estar Social				
MO SSS013001	UC SSS013001	Aplicar ferramentas básicas de trabalho de campo do profissional de Acção Social	8	80
MO SSS013002	UC SSS013002	Dominar as regras de comunicação e de linguagem de sinais	7	70
MO SSS013003	UC SSS013003	Desenvolver a atitude ética e deontologia profissional	5	50
MO SSS013004	UC SSS013004	Identificar grupos vulneráveis ao risco social esuas dinâmicas socio-culturais	8	80
MO SSS013005	UC SSS013005	Elaborar relatórios de campo e actualizar os dados sobre o grupo de intervenção do Técnico de Acção Social	8	80
MO SSS013006	UC SSS013006	Prestar apoio psicossocial aos grupos vulneráveis	7	70
MO SSS013007	UC SSS013007	Promover os direitos humanos aos grupos vulneráveis	6	60
MO SSS013008	UC SSS013008	Auxiliar actividades de promoção da saúde	7	70
MO SSS013009	UC SSS013009	Realizar actividades de atendimento integrado às vítimas de violência e promover a igualdade de género	7	70
MO SSS013010	UC SSS013010	Organizar e arquivar os processos elaborados no atendimento aos grupos vulneráveis	6	60
MO SSS013011	UC SSS013011	Promover acções de desenvolvimento comunitário e de protecção do meio ambiente	7	70
MO SSS013012	UC SSS013012	Ter noções básicas de atendimento baseado na comunidade	8	80
		TOTAL	84	840
Experiência de trabalho e Avaliação Integrada - Prática do Trabalho Social				
MO SSS013013	UC SSS013013	Trabalhar numa instituição de atendimento público, privado ou ONG	16	160



	TOTAL	16	160
--	-------	----	-----



Grupo (s) Alvo		Pontos de saída	
Graduados da 10ª classe de ensino geral		O Técnico de Acção Social deve ser capaz de: (a) participar na identificação dos grupos vulneráveis ao risco social e suas dinâmicas sócio-culturais; (b) ter noções básicas sobre o atendimento baseado na comunidade; (c) prestar apoio psicossocial aos grupos vulneráveis; (d) promover os Direitos Humanos aos grupos vulneráveis; (e) promover acções de desenvolvimento comunitário e de protecção ao meio ambiente; (f) organizar e arquivar os processos elaborados no atendimento aos grupos vulneráveis; (g) participar em actividades multisectoriais de atendimento integrado às vítimas de violência e promover a igualdade de género; (h) elaborar relatórios de campo e actualizar os dados sobre o grupo de intervenção do Técnico de Acção Social; (i) auxiliar actividades de promoção de saúde; (j) comunicar de forma clara no atendimento aos grupos vulneráveis e aplicar as técnicas de linguagem de sinais quando necessário e; (k) trabalhar numa instituição de atendimento público, privado ou ONG.	
Trabalhadores Sociais que tenham a 10ª classe, equivalente, ou mais.			
Trabalhadores de áreas afins que tenham a 10ª classe ou mais e/ou que tenham concluído o currículo vocacional 2.			
Formas de instrução			
A formação do Técnico de Acção Social baseia-se em três componentes complementares: (i) a <u>componente teórica</u>, abordada em módulos que possibilitam uma reflexão sobre os fenómenos sociais; (ii) a <u>componente prática</u>, transmitida através de módulos capazes de proporcionar a competência aliada ao manejo de técnicas e instrumentos de intervenção em diversas situações de vulnerabilidade social, na defesa de direitos sociais e no exercício da cidadania. Inserem-se aqui também as visitas técnicas e estágio (experiência de trabalho); (iii) a <u>componente ética</u>, a fim de interiorizar a relevância da ética profissional e do respeito a uma deontologia profissional. A qualificação que será oferecida deve permitir ao formando ter tempo para a realização do estágio, que deve ser iniciado, no máximo, até ao segundo mês de formação e permitir assim que o formando organize melhor as suas actividades ao longo da sua experiência de trabalho. É possível, igualmente, àquele (a) trabalhador (a) social em exercício ou que não possua formação técnica na área ou que queira actualizar-se em uma temática, frequentar módulos específicos como parte da sua formação contínua e processo de profissionalização. Entretanto, há que se respeitar o nível escolar (conclusão da 10ª classe ou equivalente ou ainda do nível 2 do certificado vocacional). O ensino presencial ou à distância podem ser formas de instrução da qualificação. Assim, estão previstas produção e distribuição de guiões (passo-a-passo) para cada módulo (para os formadores e os grupos de formandos), como parte da estratégia para descentralizar a oferta do curso da província de Maputo para outras províncias e distritos do país.			
Requisitos de instrução			
Instalações e Equipamento	▪ Salas de aula para trabalho em turma, em grupo e individual. ▪ Conjunto de materiais para o processo de ensino-aprendizagem (biblioteca, quadro, computador, impressora, data show, internet, etc.)		



Recursos materiais e humanos	▪ Consumíveis para processo de ensino-aprendizagem (papel, canetas, computadores, etc.) ▪ Formadores capacitados em modelo de formação profissional baseada em competências e na área social. ▪ Visitas a programas sociais direccionados a indivíduos, grupos e, em instituições públicas, privadas e ONGs. ▪ Estímulo à participação em palestras feitas por profissionais da área e afim. ▪ Parceria com instituições governamentais, ONGs e OCBs, para fins de estágio. ▪ Guiões interactivos para cada módulo, em quantidades suficientes para formadores e formandos. ▪ Supervisores de estágio para acompanhar os formandos durante a experiência de trabalho. A recomendação é de que para cada supervisor haja, no máximo, 7 formandos.
Duração	Prevê-se a seguinte modalidade, de acordo com a carga horária: ▪ Um ano de instrução, com um total de 120 créditos, com uma carga horária correspondente a 1200h normativas. As horas normativas distribuem-se em: 200h para os módulos de habilidades genéricas; 840h para os módulos de habilidades vocacionais e; 160h para o estágio. O número total de horas de aula, por dia, não deve exceder as 5h. O estágio deve ocorrer em simultâneo com a oferta dos módulos específicos e não deve exceder 4h por dia. Outras modalidades que a instituição formadora entender serem mais adequadas são aceites; contudo, devem respeitar o número de créditos e horas normativas estabelecidas para cada Unidade de Competência. Nota: As modalidades de estágio podem ser negociados com os empregadores públicos, privados, ONGs e OCBs.

Estratégias de avaliação dos candidatos					
Instrumentos	Ficha de leitura/apresentação de estudo	Testes de conhecimento teórico-prático	Lista de verificação / Testes de actividades práticas	Diário de campo	Estudos de caso /Relatórios/Histórico Social
Métodos	Correcção e classificação/participação em sala de aula	Correcção e classificação	Avaliação / Verificação / Observação	Verificação	Escrito / Oral



Actividades			Escrita/Ora 1	Escrita	Desempenh o no local de estágio/visi tas	Produto	Trabalho individu al ou em grupo
Tip o	Título do Módulo	Créditos					
G	Utilizar o Inglês para propósitos sociais, pessoais e profissionais	2	✓	✓			✓
G	Comunicar informação relacionada com a profissão	2	✓	✓			✓
G	Ler e dar resposta a materiais escritos	2	✓	✓			✓
VO	Aplicar ferramentas básicas de trabalho de campo do profissional de Acção Social	8	✓	✓	✓	✓	✓
VO	Dominar as regras de comunicação e de linguagem de sinais	7	✓	✓	✓	✓	✓
VO	Desenvolver a atitude ética e deontologia profissional	5	✓	✓	✓		✓
VO	Identificar grupos vulneráveis ao risco social e suas dinâmicas sócio-culturais	8	✓	✓	✓	✓	✓
VO	Elaborar relatórios de campo e actualizar os dados sobre o grupo de intervenção do Técnico de Acção Social	8	✓	✓	✓	✓	✓
VO	Prestar apoio psicossocial aos grupos vulneráveis	7	✓	✓		✓	✓
VO	Promover os direitos humanos aos grupos vulneráveis	6	✓	✓	✓	✓	✓
VO	Auxiliar actividades de promoção da saúde	7	✓	✓	✓	✓	✓
VO	Realizar actividades de atendimento integrado às vítimas de violência e promover a igualdade de género	7	✓	✓	✓	✓	✓
VO	Organizar e arquivar os processos elaborados no atendimento aos grupos vulneráveis	6	✓	✓	✓	✓	✓



VO	Promover acções de desenvolvimento comunitário e de protecção do meio ambiente	7	✓	✓	✓	✓	✓
VO	Ter noções básicas de atendimento baseado na comunidade	8		✓	✓	✓	✓
AIE T	Trabalhar numa instituição de atendimento público, privado ou ONG	16		✓	✓	✓	✓

Semestre	Título do Módulo
Módulos de Habilidades Genéricas	
1	Utilizar o Inglês para propósitos sociais, pessoais e profissionais.
1	Utilizar o Português para propósitos sociais, pessoais e profissionais.
1	Ter Conhecimentos Básicos de Informática na óptica de Utilizador
Módulos de Habilidades Vocacionais Obrigatórias: Trabalho e Bem-Estar Social	
1	Aplicar as técnicas básicas de trabalho de campo do profissional de Acção Social
1	Desenvolver a atitude ética e a deontologia profissional
1	Elaborar relatórios de campo e actualizar os dados sobre o grupo de intervenção do Técnico de Acção Social
1	Identificar grupos vulneráveis ao risco social e suas dinâmicas sócio-culturais
1	Dominar as regras de comunicação e de linguagem de sinais
1	Ter noções básicas de atendimento baseado na comunidade
2	Realizar actividades de atendimento integrado às vítimas de violência e promover a igualdade de género
2	Promover acções de desenvolvimento comunitário e de protecção ao meio ambiente
2	Auxiliar actividades de promoção da saúde
2	Organizar e arquivar os processos elaborados no atendimento aos grupos vulneráveis
2	Prestar apoio psicossocial aos grupos vulneráveis
2	Promover os direitos humanos aos grupos vulneráveis
Módulos de Experiência de Trabalho e Avaliação Integrada - Prática do Trabalho Social	
1 e 2	Trabalhar numa instituição de atendimento público, privado ou ONG



Unidades de Competência Vocacionais Obrigatórias

Registro de Unidade de Competência

Título da Unidade de Competência	Aplicar técnicas básicas de trabalho de campo do profissional de Ação Social		
Descrição da Unidade de Competência: Após a conclusão desta unidade, o formando será capaz de descrever e aplicar as ferramentas de trabalho de campo do profissional de Ação Social, mobilizar o trabalho em rede, sistematizar e anotar as informações num diário de campo.			
Código:	UC SAS01201	Nível do QNQP:	Certificado Vocacional 3
Campo:	Saúde e Ação Social	Sub Campo:	Ação Social
Data de Registro:		Data de Revisão do Registro:	
Elementos de Competência	CrITÉrios de Desempenho	Contextos de Aplicação	



1. Explicar e aplicar ferramentas do trabalho de campo do profissional de Acção Social.	a) Identifica e explica as ferramentas do trabalho de campo do profissional de Acção Social (entrevistas individuais e em grupo, diagrama - árvore de problemas e diário de campo); e observação. b) Descreve as situações em que podem ser utilizadas cada uma das ferramentas de trabalho de campo; c) Envolve o grupo alvo sob a sua intervenção na utilização de algumas das ferramentas (entrevistas, árvore de problemas, diagrama ou matrizes e observação); d) Aplica uma ou mais ferramentas de trabalho de campo do profissional de Acção Social num determinado caso de intervenção social.	▪ Contexto profissional: identificação e aplicação das fases do trabalho de campo da área da acção social junto às instituições, grupos sociais e famílias vulneráveis, comunidades e OCBs. ▪ Contexto institucional e comunitário: identificação dos diferentes grupos de interesse ou indivíduos na resolução de um problema constatado no contacto com as instituições públicas, privadas, ONGs e OCBs e famílias ou indivíduos vulneráveis.
	Evidências Requeridas	
	Evidência Escrita:	



	▪ O formando identifica e caracteriza as principais ferramentas do trabalho de campo na área de acção social a serem aplicadas junto às instituições, comunidade, famílias, indivíduos ou grupos sociais vulneráveis e; explica em que situações se pode usar cada uma das ferramentas. Produto: ▪ O formando apresenta, por escrito, um caso de intervenção social em que tenha aplicado um dos tipos de ferramenta de campo do profissional de Acção Social.	
--	--	--



2. Mobilizar o trabalho em rede na comunidade.	a) Descreve o processo de constituição de uma organização baseada na comunidade; b) Identifica os parceiros e o seu papel no desenvolvimento da comunidade; c) Aplica os instrumentos de trabalho em rede na comunidade; d) Promove o trabalho em rede e cooperação entre parceiros.	▪ Contexto comunitário: mobilização de diferentes intervenientes na formação de redes de parceiros do sector privado, sector publico, ONGs, organizações de base. ▪ Contexto profissional: identificação e promoção do trabalho em parceria, através da formação de uma rede de parceiros.
	Evidências Requeridas	
	Evidência oral O formando: ▪ Caracteriza o processo de constituição de uma organização baseada na comunidade, incluindo os processos de identificação e mobilização de uma rede de parceiros. Demonstração	



	▪ Simula um encontro de trabalho com vista a identificar uma rede de parceiros e apresenta os instrumentos de trabalho na mobilização da mesma rede.	
3. Elaborar um diário de campo.	a) Identifica o significado de diário de campo e explica as situações em que se faz o uso do mesmo; b) Identifica as partes que compõem o diário de campo; c) Explica as vantagens do uso do diário de campo; d) Observa os factos e sistematiza as informações obtidas no contacto com os grupos alvo sob a sua intervenção; e) Anota em diário de campo as vivências e percepções obtidas no contacto com os grupos alvo sob a sua intervenção.	▪ Contexto profissional: sistematização e documentação das experiências da prática do profissional de Acção Social. ▪ Contexto social e de formação: observação e anotação das características e aspectos relevantes dos grupos vulneráveis identificados numa instituição, comunidade, famílias, indivíduos ou grupos sociais em vulnerabilidade.
	Evidências Requeridas	



	Evidência escrita: ▪ O formando explica o significado e as vantagens do uso do diário de campo; descreve as partes que compõem um diário de campo e identifica as situações em que se utiliza o mesmo instrumento de trabalho de campo. Produto: ▪ O formando elabora um diário de campo (em situação real) a partir da observação e sistematização de um caso de intervenção social, recorrendo a uma forma simples e clara de escrever.	
--	---	--



Registo de Unidade de Competência

Título da Unidade de Competência	Dominar as regras de comunicação e de linguagem de sinais		
Descrição da Unidade de Competência: Após a conclusão desta unidade, o formando será capaz de dominar a linguagem verbal e não-verbal, conhecer os tipos de deficiência auditiva e suas causas.			
Código:	UC SSS01202	Nível do QNQP:	Certificado Vocacional 3
Campo:	Saúde e Acção Social	Sub Campo:	Acção Social
Data de Registo:		Data de Revisão do Registo:	
Elementos de Competência	CrITÉrios de Desempenho	Contextos de Aplicação	
1. Usar a linguagem verbal.	a) Identifica as funções da linguagem verbal; b) Aplica a técnica para favorecer o estilo assertivo; c) Descreve as qualidades para uma boa comunicação; d) Usa a comunicação interpessoal e em pequenos grupos; e) Usa a comunicação em auditório e em grandes grupos.	▪ Contexto da formação: trabalhos, individuais, de grupo e apresentações. ▪ Contexto profissional: comunicação com o grupo alvo da Acção Social.	
	Evidências Requeridas		



	Evidência escrita / oral: O formando: ▪ Aponta as funções da linguagem verbal. ▪ Descreve a técnica para favorecer o estilo assertivo. ▪ Menciona as qualidades para uma boa comunicação. Demonstração real ou simulada: O formando: ▪ Simula a comunicação interpessoal e em pequenos grupos. ▪ Simula a comunicação em auditório e em grandes grupos.	
2. Descrever a linguagem não verbal.	a) Explica o conceito de comunicação não-verbal; b) Descreve os códigos representativos na comunicação corporal; c) Aplica as regras para redigir um texto escrito; d) Prepara a construção de um comunicado; e) Elabora um comunicado. Evidências Requeridas	▪ Contexto da formação: trabalhos individuais, de grupo e apresentações.



	Evidência escrita / oral: O formando: ▪ Define o conceito de comunicação não-verbal. ▪ Lista os códigos representativos na comunicação corporal. ▪ Enumera as regras para redigir um texto escrito. Produto: O formando: ▪ Elabora um comunicado.	
3. Identificar os tipos de deficiência auditiva e suas causas.	a) Define o conceito de pessoa com deficiência auditiva; b) Identifica os tipos de deficiência auditiva; c) Descreve as causas da deficiência auditiva.	▪ Contexto da formação: trabalhos individuais, de grupo e apresentações.
	Evidências Requeridas	



	Evidência escrita / oral: O formando: ▪ Define o conceito de pessoa com deficiência auditiva. ▪ Identifica os tipos e as causas da deficiência auditiva.	
--	---	--

Registo de Unidade de Competência

Título da Unidade de Competência	Desenvolver atitude ética e deontologia profissional		
Descrição da Unidade de Competência: Após a conclusão desta unidade de competência, o formando será capaz de aplicar as normas gerais de conduta ética, tendo em conta os princípios de responsabilidade social.			
Código:	UC SAS012001	Nível do QNQP:	Certificado Vocacional 3
Campo:	Saúde e Acção Social	Sub Campo:	Acção Social
Data de Registo:		Data de Revisão do	



		Registro:	
Elementos de Competência	Critérios de Desempenho	Contextos de Aplicação	
1. Aplicar as normas gerais de conduta ética.	a) Identifica as normas gerais de conduta ética; b) Caracteriza as normas gerais de conduta ética; c) Age de acordo com os princípios éticos e deontológicos que norteiam as normas gerais de conduta ética.	Contexto da formação: Trabalhos de grupo e apresentações. Contexto profissional: indivíduos, Família, comunidade e instituições.	
	Evidências Requeridas		
	Evidência escrita: O Formando: - Identifica e descreve as normas gerais de conduta ética. Simulação/ Dramatização/Apresentação - Simula os princípios éticos e deontológicos que norteiam as normas gerais de conduta ética.		
2. Aplicar os princípios éticos de responsabilidade social e desenvolver uma	a) Descreve as noções de responsabilidade e confidencialidade no trabalho; b) Caracteriza a ética na comunidade, família e instituições; c) Desenvolve a ética e divulga os direitos e deveres do cidadão na comunidade.	Contexto da formação: Trabalhos de grupo e apresentações. Contexto profissional:	



cidadania activa.	Evidências Requeridas	indivíduos, Família, comunidade e instituições.
	Evidência escrita: O Formando: ▪ Articula as principais noções de responsabilidade profissional. ▪ Descreve os princípios éticos da responsabilidade social para os profissionais de Acção Social. Demonstração Real: ▪ Concebe e executa, em grupo, uma actividade que visa divulgar os princípios, valores e deveres da cidadania na comunidade.	



Registo de Unidade de Competência

Título da Unidade de Competência	Identificar grupos vulneráveis ao risco social e suas dinâmicas socioculturais		
Descrição da Unidade de Competência: Após a conclusão desta unidade de competência, o formando será capaz de descrever os conceitos relacionados às dinâmicas socioculturais dos indivíduos e ou grupos sociais vulneráveis ao risco social e aplicá-los na caracterização destes grupos.			
Código:		Nível do QNQP:	Certificado Vocacional 3
Campo:	Saúde e Acção Social	Sub Campo:	Acção Social
Data de Registo:		Data de Revisão do Registo:	
Elementos de Competência	CrITÉrios de Desempenho	Contextos de Aplicação	
1. Descrever os conceitos relacionados com as dinâmicas socioculturais dos indivíduos e/ ou grupos sociais vulneráveis.	a) Identifica os principais conceitos sócio culturais que descrevem as dinâmicas e o processo de interacção social entre indivíduos e/ou grupos sociais vulneráveis (contacto social, conflito, cooperação, competição, etc); b) Descreve como os factores e agentes da mudança social podem provocar a vulnerabilidade nos	▪ Contexto da formação: trabalho individual. ▪ Contexto profissional: na identificação de grupos vulneráveis ao risco e dos aspectos sociais a eles relacionados.	



	indivíduos e/ou grupos sociais; c) Indica como a mudança social pode influenciar os processos de interacção social entre os indivíduos e/ou grupos sociais.	
	Evidências Requeridas	
	Evidência escrita/oral: O formando: ▪ Enuncia os principais conceitos ligados às dinâmicas socioculturais e à interacção social, descrevendo como os factores e agentes de mudança social podem provocar vulnerabilidade social nos indivíduos e/ou grupos sociais, indicando igualmente como a mudança social pode influenciar os processos de interacção social entre indivíduos e/ou grupos sociais.	



2. Aplicar os principais conceitos sócio culturais no atendimento aos indivíduos e grupos vulneráveis.	a) Descreve as situações apresentadas pelos indivíduos e grupos vulneráveis, usando conceitos apropriados; b) Agrupa as situações problema em função da sua natureza; c) Identifica as principais entidades a serem envolvidas na resolução de cada grupo de situação problema.	▪ Contexto da formação: trabalho individual ou de grupo. ▪ Contexto institucional e comunitário: no atendimento aos grupos vulneráveis, nos centros de acolhimento aos grupos vulneráveis, OCBs, etc. .
	Evidências Requeridas Evidência escrita/oral Perante um caso hipotético descrito, o formando ou grupo de formandos, socorrendo-se dos conceitos sócio culturais, descreve as situações problema apresentadas pelos indivíduos e/ou grupos sociais, agrupando-as e identifica as entidades a envolver para a sua resolução.	



3. Assistir indivíduos e/ou grupos sociais vulneráveis, considerando as suas dinâmicas sócio culturais.	a) Caracteriza os grupos prioritários para a Acção Social em Moçambique; b) Descreve os critérios de elegibilidade dos indivíduos e/ou grupos sociais vulneráveis para as diferentes modalidades de atendimento; c) Elabora história social dos utentes, indicando as suas necessidades específicas e as propostas de intervenção; d) Implementa as propostas de intervenção, sob orientação do técnico profissional, especializado ou superior, em Acção Social; e) Encaminha os casos mais complexos aos técnicos profissionais, especializados ou superiores, em Acção Social; f) Elabora relatório de	▪ Contexto da formação: trabalho individual e de grupos. ▪ Contexto profissional: no atendimento aos indivíduos e grupos sociais vulneráveis, ▪ Contexto comunitário: na educação das comunidades sobre os critérios de elegibilidade dos indivíduos e/ou grupos sociais vulneráveis e na implementação das propostas de intervenção. ▪ Contexto institucional: na elaboração de história social e proposta de intervenção, assim como no encaminhamento de casos mais complexos e elaboração de relatórios.
--	---	--



	implementação das propostas de intervenção.	
	Evidências Requeridas	
	Evidência escrita/oral ▪ Descreve os grupos prioritários para a Acção Social em Moçambique, indicando os critérios da sua elegibilidade para se beneficiarem das diferentes modalidades de atendimento disponíveis. Produtos: ▪ O formando, ou grupo de formandos, visita uma instituição de atendimento a grupos alvo da Acção Social e elabora história social de um utente, indicando as suas necessidades específicas e as propostas de intervenção; ▪ Na instituição anteriormente visitada, o formando ou grupo de formandos implementa as propostas de intervenção constantes na história social e apresenta um relatório dessa implementação.	



	Demonstração simulada ▪ Diante de uma descrição de um caso hipotético, o formando, ou grupo de formandos, indica os procedimentos de encaminhamento dos casos mais complexos.	
--	---	--



Registo de Unidade de Competência

Título da Unidade de Competência	Elaborar relatórios de campo e actualizar os dados sobre o grupo de intervenção do Técnico de Acção Social		
Descrição da Unidade de Competência: Após a conclusão desta unidade, o formando será capaz de elaborar um parágrafo coerente, aplicando as regras de redacção aprendidas durante a formação e actualizar, sempre que possível, os dados sobre o grupo de sua intervenção.			
Código:		Nível do QNQP:	Certificado Vocacional 3
Campo:	Saúde e Acção Social	Sub Campo:	Acção Social
Data de Registo:		Data de Revisão do Registo:	
Elementos de Competência	Critérios de Desempenho	Contextos de Aplicação	
1. Identifica as partes que compõem um relatório de campo.	a) Caracteriza as partes que compõem um relatório; b) Distingue tipos diferentes de relatórios; c) Segue os passos necessários para a elaboração de um relatório a partir de dados fornecidos pelas visitas domiciliárias, observação ou estudo de caso.	▪ Contexto profissional: elaboração de relatórios de campo utilizando informações adquiridas numa visita domiciliária, observação ou estudo de caso. ▪ Contexto de formação: exercícios práticos de elaboração de relatórios	
	Evidências Requeridas		



	Evidência escrita ▪ Caracteriza as partes que compõe um relatório e, distingue tipos diferentes de relatórios. Demonstração real ou simulada ▪ O formando segue os passos necessários ao realizar uma visita domiciliária, observação ou estudo de caso de modo a colher a informação a ser utilizada na composição de um relatório.	de campo.
2. Escrever um relatório e actualizar os dados existentes.	a) Elabora um relatório contendo informações que considera relevantes sobre o grupo de sua intervenção; b) Lê e rectifica as omissões identificadas no relatório; c) Organiza os relatórios dos casos atendidos; d) Submete o relatório ao seu superior; e) Actualiza ,sempre que possível, as informações existentes sobre o grupo de sua intervenção. Evidências Requeridas Produto: ▪ O formando elabora um relatório de campo e actualiza os dados sobre o grupo de sua intervenção.	Contexto profissional: elaboração de relatórios de campo e actualização dos dados sobre o grupo de sua intervenção. ▪ Contexto de formação: redacção de trabalhos individuais.



Registro de Unidade de Competência

Título da Unidade de Competência	Prestar apoio psicossocial aos grupos vulneráveis		
Descrição da Unidade de Competência: Após a conclusão desta unidade, o formando será capaz conhecer os princípios orientadores no atendimento as necessidades psicológicas e emocionais dos diferentes grupos vulneráveis no âmbito do seu trabalho profissional.			
Código:		Nível do QNQP:	Certificado Vocacional 3
Campo:	Saúde e Acção Social	Sub Campo:	
Data de Registo:		Data de Revisão do Registo:	
Elementos de Competência	CrITÉrios de Desempenho	Contextos de Aplicação	
1. Identificar as implicações psicológicas e emocionais e seu efeito sobre diferentes grupos vulneráveis.	a) Descreve a noção de implicações psicológicas e emocionais;	▪ Contexto social: indivíduos, agregados familiares, grupos, comunidades que estão expostos a situações de vulnerabilidade por factores internos e externos de risco. ▪ Contexto institucional: organizações de base comunitária, escolas, lares, unidades sanitárias, prisões, etc.	
	b) Diferencia as implicações psicológicas e emocionais em diferentes grupos vulneráveis;		
	c) Indica as necessidades psicológicas e emocionais dos diferentes grupos vulneráveis.		
	Evidências Requeridas		
	Evidência escrita	▪ Contexto da formação: aulas, trabalhos de grupo e	



	O formando: ▪ Caracteriza e diferencia o impacto psicológico e emocional sobre grupos vulneráveis. ▪ Descreve os efeitos e as necessidades psicológicas e emocionais tomando como exemplo a pessoa portadora de deficiência.	apresentações.
2. Conhecer os princípios orientadores no atendimento as necessidades psicológicas e emocionais dos diferentes grupos vulneráveis.	a) Indica os princípios orientadores no atendimento as necessidades psicológicas e emocionais dos grupos vulneráveis; b) Caracteriza os princípios orientadores de atendimento psicológico; c) Identifica as técnicas básicas de aconselhamento.	▪ Contexto social: Crianças, idosos, jovens, agregados familiares, grupos comunitários, etc. ▪ Contexto institucional: escolas, unidades sanitárias, infantários, etc. ▪ Contexto da formação: aulas, trabalhos de grupo e apresentações.
	Evidências Requeridas	
	Evidência escrita O formando: ▪ Lista e caracteriza os princípios orientadores no atendimento as necessidades psicológicas e emocionais dos diferentes grupos vulneráveis. ▪ Indica e descreve as atitudes e as técnicas básicas de aconselhamento.	



3. Fazer o levantamento dos casos de grupos vulneráveis que necessitam de apoio psicossocial.	a) Identifica os grupos vulneráveis que necessitam de apoio psicossocial. b) Descreve o tipo de necessidades de atendimento psicológico e emocional. c) Encaminha os casos ao técnico profissional de ação social.	▪ Contexto social: crianças, jovens, idosos, pessoas portadoras de deficiência, toxicodependentes. ▪ Contexto institucional: escolas, infantários, orfanatos, asilos, prisões etc. ▪ Contexto da formação: trabalhos de grupo, apresentações, simulações, etc.
	Evidências Requeridas	
	Evidência escrita O formando: ▪ Identifica os grupos vulneráveis e tipo de necessidades de atendimento psicológico e emocional que estes precisam. Produto ▪ Elabora um relatório sobre os diferentes grupos vulneráveis que necessitam de atendimento psicológico e emocional.	



Registo de Unidade de Competência

Título da Unidade de Competência	Promover o acesso aos Direitos Humanos dos Grupos Vulneráveis		
Descrição da Unidade de Competência: Após a conclusão desta unidade, o formando será capaz de descrever a noção de direitos humanos em geral e da criança, principais instrumentos de defesa destes direitos e, incluir os grupos alvo e a comunidade na divulgação e implementação dos mesmos direitos.			
Código:		Nível do QNQP:	Certificado Vocacional 3
Campo:	Saúde e Acção Social	Sub Campo:	Acção Social
Data de Registo:		Data de Revisão do Registo:	
Elementos de Competência	Critérios de Desempenho	Contextos de Aplicação	
1. Ter noções básicas sobre os Direitos Humanos e da criança.	a) Apresenta a noção de direitos humanos; b) Descreve a origem de direitos humanos; c) Diferencia os direitos humanos dos outros tipos de direito (como direitos sociais, económicos, etc); d) Indica os principais	▪ Contexto da formação: Trabalhos individual, de grupo e apresentações. ▪ Contexto profissional: no atendimento às pessoas e grupos cujos direitos são violados.	



	instrumentos de defesa dos direitos humanos.	
	Evidências Requeridas	
	Evidência escrita/oral: O formando: ▪ Indica a noção de direitos humanos, sua origem, diferenças com outros tipos de direitos e os instrumentos da sua defesa.	
2. Incluir os grupos vulneráveis na realização dos seus direitos.	a) Identifica os diferentes direitos específicos dos grupos vulneráveis (direitos da criança, da pessoa idosa, da pessoa com deficiência, etc); b) Indica as situações que violam os direitos dos grupos vulneráveis; c) Identifica formas de envolvimento dos grupos vulneráveis na tomada de decisões que lhes afectam e na materialização dos seus direitos.	▪ Contexto social: Agregados familiares; ONG's, associações e grupos comunitários; lideranças locais. ▪ Contexto institucional: Escolas, centros de acolhimentos de crianças, gabinetes de atendimento à mulher e criança, centros de saúde, empresas, clubes, etc.



	Evidências Requeridas	
	Evidência escrita/oral: O formando: - Indica os diferentes direitos relacionados especificamente com os grupos vulneráveis (direito à saúde, alimentação, educação, habitação, etc) e as situações que violam esses direitos. Demonstração Simulada: O formando: - Diante de uma descrição de uma situação/caso hipotético, o formando indica as formas de envolvimento do grupo vulnerável referido na tal situação/caso.	
3. Divulgar os direitos humanos na comunidade.	a) Organiza as sessões de sensibilização da comunidade sobre o respeito aos direitos humanos;	Contexto social: Disseminação dos direitos humanos nos agregados familiares com; associações



	b) Participa no incentivo às práticas colectivas que visam a defesa e realização dos direitos humanos ligados à cidadania, advocacia e activismo; c) Auxilia os grupos vulneráveis a socorrer-se das práticas colectivas de defesa dos direitos humanos para reivindicar a realização dos seus direitos. Evidências Requeridas Evidência escrita/oral: O formando: ▪ Identifica os arranjos necessários para a realização de uma sessão de sensibilização sobre os direitos humanos de acordo com a forma de divulgação escolhida (teatro, palestra, debate, etc.); ▪ Indica os mecanismos de exercício de cidadania, advocacia e activismo como prática colectiva de revindicação dos grupos vulneráveis a materialização dos seus direitos.	e grupos comunitários, lideranças locais; ONG's, OCB's; etc. ▪ Contexto institucional: Escolas, centros de acolhimentos de crianças, gabinetes de atendimento à mulher e criança, centros de saúde, empresas, clubes, etc. .
--	---	---



Registo de Unidade de Competência

Título da Unidade de Competência	Auxiliar actividades de promoção de saúde.		
Descrição da Unidade de Competência: Após a conclusão desta unidade, o formando será capaz de ter noções básicas sobre as principais áreas de promoção / atenção à saúde na comunidade, tendo em conta as diferentes fases de vida.			
Código:		Nível do QNQP:	Certificado Vocacional 3
Campo:	Saúde e Acção Social	Sub Campo:	Acção Social
Data de Registo:		Data de Revisão do Registo:	
Elementos de Competência	CrITÉrios de Desempenho	Contextos de Aplicação	
1. Promover a saúde da criança.	a) Descreve a importância da promoção da saúde às crianças;	▪ Contexto da formação: trabalhos de grupo e apresentações. ▪ Contexto profissional: (família, comunidade, hospitais, centros e postos de saúde, direcções e serviços e de saúde).	
	b) Identifica e caracteriza as principais etapas de área de atenção à saúde da criança		
	c) Descreve as doenças respiratórias e infecciosas nas crianças em situação de risco.		
	Evidências Requeridas		



	Evidência escrita / oral: O formando: ▪ Descreve a importância da promoção da saúde às crianças. ▪ Caracteriza, pelo menos, duas etapas de atenção à saúde da criança. ▪ Aponta as doenças respiratórias e infecciosas nas crianças em situação de risco	
2. Promover a saúde do adolescente.	a) Explica o conceito de adolescente e de saúde do adolescente; b) Promove a alimentação saudável e a actividade física; c) Promove boas práticas de saúde reprodutiva e sexualidade.	▪ Contexto da formação: trabalhos de grupo e apresentações. ▪ Contexto profissional: (família, comunidade, hospitais, centros e postos de saúde, direcções e serviços e de saúde).
	Evidencia escrita / oral: O formando:	



	▪ Explica o conceito de adolescente e saúde do adolescente. ▪ Dá exemplo, por escrito, de formas de promoção da alimentação saudável e actividade física. Demonstração real ou simulada: O formando: ▪ Idealiza uma comunidade e promove boas práticas de saúde reprodutiva e sexualidade.	
3. Promover a saúde do adulto e do idoso.	a) Identifica os factores de risco à saúde do adulto e do idoso; b) Caracteriza os factores de risco à saúde do adulto e do idoso; c) Promove as boas práticas a ter em conta nos cuidados de saúde do adulto e do	▪ Contexto da formação: trabalhos de grupo e apresentações. ▪ Contexto profissional: (família, comunidade, hospitais, centros e postos de saúde, direcções e serviços de saúde).



	idoso. d) Faz o encaminhamento das situações de risco às instituições de referência na área de saúde.	
	Evidências Requeridas Evidência escrita / oral: O formando: ▪ Expõe e caracteriza os factores de risco à saúde, tendo em conta situações concretas. ▪ Descreve as boas práticas a ter em conta nos cuidados de saúde junto dos adultos e idosos. Demonstração real ou simulada: O formando: ▪ Concebe e executa actividades de promoção de educação sanitária para a população adulta.	



Registo de Unidade de Competência

Título da Unidade de Competência	Realizar actividades de atendimento integrado às vítimas de violência e promover a igualdade de género		
Descrição da Unidade de Competência: Após a conclusão desta unidade, o formando será capaz de descrever situações de violência de género, colaborar na resolução de conflitos sociais resultantes da violência de género e encaminhar para os serviços de atendimento de casos de violência ao nível distrital.			
Código:		Nível do QNQP:	Certificado Vocacional 3
Campo:	Saúde e Acção Social	Sub Campo:	Acção Social
Data de Registo:		Data de Revisão do Registo:	
Elementos de Competência	Critérios de Desempenho	Contextos de Aplicação	
1.Explicar o conceito de violência de género.	a) Explica o conceito de violência de género; b) Identifica os factores que levam à violência de género; c) Identifica situações/casos de violência de género.	▪ Contexto social e profissional: identificação de grupos vulneráveis à violência de género. ▪ Contexto de formação:	
	Evidências Requeridas		



	Evidência escrita: ▪ O formando explica o conceito de violência de género; indica os factores que contribuem para a manifestação desta forma de violência.	realização de actividades de combate à violência de género.
2. Colaborar nas actividades de mitigação da violência de género e resolução de conflitos.	a) Identifica os meios e fóruns existentes ao nível distrital, de resolução de conflitos; b) Mobiliza as estruturas comunitárias na resolução dos conflitos sociais na comunidade; c) Apoia na resolução de rixas, resultantes da violência de género no seio dos grupos alvo; d) Faz o acompanhamento dos casos atendidos.	▪ Contexto institucional e social: instituições públicas e privadas, OCBs, ONGs, que colaboram na prevenção, mitigação e atendimento de casos de violência de género. ▪ Contexto comunitário: identificação dos mecanismos de resolução de conflitos e rixas na comunidade.
	Evidências Requeridas	
	Evidência escrita O formando: ▪ Descreve os procedimentos, tipos, meios e formas de atendimento de casos de violência de género e; a importância do acompanhamento dos casos atendidos. Demonstração:	



	A partir de um caso de violência de gênero ou de intervenção dos parceiros, que resulte em conflito, identifica os meios e formas de resolução para cada caso de violência, envolvendo, sempre que possível, as estruturas comunitárias.	
3. Encaminhar as vítimas de violência de gênero à rede de serviços distritais de combate à violência de gênero.	a) Identifica os casos de violência que necessitam de ser encaminhados; b) Colabora no encaminhamento dos casos que necessitam de intervenção de outros serviços de atendimento de casos de violência, ao nível do distrito. c) Faz o acompanhamento dos casos atendidos.	Contexto profissional: encaminhamento dos utentes ao atendimento integrado. Contexto institucional: colaboração multisectorial no atendimento integrado às vítimas de violência. Contexto comunitário: participação comunitária na resolução de conflitos sociais e casos de violência de gênero.
	Evidências Requeridas	
	Evidência escrita - O formando descreve os procedimentos de encaminhamento das vítimas de violência de gênero. Demonstração simulada - A partir de um caso de violência de gênero, o formando identifica as	



	formas de resolução e de encaminhamento dos casos/processos de violência às estruturas competentes.	
--	---	--

Registo de Unidade de Competência

Título da Unidade de Competência		Organizar e arquivar os processos elaborados no atendimento aos grupos vulneráveis	
Descrição da Unidade de Competência:			
Após a conclusão desta unidade de competência, o formando será capaz de enunciar os conceitos de arquivo e de processo individual, garantindo a sua organização e gestão.			
Código:		Nível do QNQP:	Certificado Vocacional 3
Campo:	Saúde e Acção Social	Sub Campo:	Acção Social
Data de Registo:		Data de Revisão do Registo:	
Elementos de Competência	CrITÉrios de Desempenho	Contextos de Aplicação	
1. Apresentar as noções de arquivo e de processo individual.	a) Enuncia os conceitos de arquivo e de processo individual; b) Indica a importância do arquivo e do processo individual; c) Relaciona o sigilo com o processo individual.	▪ Contexto da formação: trabalhos individual.	
	Evidências Requeridas		



	Evidência escrita/oral: O formando: ▪ Enuncia os conceitos de arquivo, processo individual, indicando a sua importância; relaciona o sigilo com o processo individual.	
2. Organizar os processos dos grupos vulneráveis.	a) Descreve a classificação dos processos dos grupos vulneráveis, de acordo com a sua utilização (corrente, intermediário e permanente); b) Descreve a classificação dos processos dos grupos vulneráveis quanto à confidencialidade; c) Dispõe os processos individuais dos grupos vulneráveis, de forma temática; d) Dispõe os processos dos grupos vulneráveis, de forma segura e acessível, respeitando a classificação quanto à confidencialidade. Evidências Requeridas	▪ Contexto da formação: trabalho individual e de grupo. ▪ Contexto profissional e institucional: na organização dos processos dos grupos vulneráveis.



	Evidência escrita/oral: O formando: ▪ Descreve a classificação dos processos dos grupos vulneráveis, quanto aos critérios de utilização e de confidencialidade. Produtos: ▪ Numa instituição de atendimento aos grupos vulneráveis, o formando ou grupo de formandos organiza processos individuais dos grupos vulneráveis, obedecendo ao tema e respeitando os critérios de utilização e de confidencialidade.	
--	---	--



Registo de Unidade de Competência

Título da Unidade de Competência	Promover acções de desenvolvimento comunitário e de protecção do meio ambiente		
Descrição da Unidade de Competência: Após a conclusão desta unidade de competência, o formando será capaz de descrever as estratégias de desenvolvimento comunitário, especificando as aplicadas em Moçambique, e seus impactos no meio ambiente, assim como agir sobre os problemas comunitários e ambientais existentes nas comunidades.			
Código:		Nível do QNQP:	Certificado Vocacional 3
Campo:	Saúde e Acção Social	Sub Campo:	Acção Social
Data de Registo:		Data de Revisão do Registo:	
Elementos de Competência	CrITÉrios de Desempenho	Contextos de Aplicação	
1. Descrever as estratégias de desenvolvimento comunitário, destacando as aplicadas em Moçambique e os seus impactos no meio ambiente.	a) Caracteriza as diferentes estratégias para o desenvolvimento comunitário;	▪ Contexto da formação: trabalho individual. ▪ Contexto profissional, institucional e comunitário: na interacção com os grupos alvo e outros actores sociais, informa-lhes sobre as diferentes estratégias de desenvolvimento comunitário e seus impactos	
	b) Indica as estratégias de desenvolvimento comunitário aplicadas em Moçambique;		
	c) Identifica os possíveis impactos ambientais das estratégias aplicadas em Moçambique.		
	Evidências Requeridas		



	Evidência escrita/oral: O Formando: Caracteriza as diferentes estratégias para o desenvolvimento comunitário, destacando as aplicadas em Moçambique e os seus impactos no meio ambiente;	ambientais.
2. Mobilizar a comunidade, os parceiros e os recursos que podem assegurar o desenvolvimento comunitário e a protecção do meio ambiente.	a) Faz a priorização dos problemas comunitários e ambientais existentes na comunidade; b) Descreve as etapas de mobilização comunitária; c) Organiza sessões de mobilização comunitária; d) Mobiliza os principais actores identificados para se envolverem activamente nos processos de resolução dos problemas comunitários e ambientais identificados.	Contexto da formação: trabalho individual, de grupo e apresentações. Contexto profissional e institucional: na identificação de problemas comunitários e ambientais e na busca das respectivas soluções. Contexto comunitário: na mobilização comunitária e dos actores sociais.
	Evidências Requeridas	



	Produto: ▪ Com base numa comunidade real ou hipotética, o formando ou grupo de 3 formandos faz a priorização de um levantamento dos problemas comunitários e ambientais e apresenta uma lista. Demonstração simulada: ▪ Um grupo de 5 formandos dramatiza situação de mobilização de actores sociais para se envolverem activamente nos processos de resolução dos problemas comunitários e ambientais, obedecendo as etapas de mobilização.	
--	--	--



3. Agir sobre os problemas comunitários e ambientais .	a) Identifica as alternativas para a solução dos problemas comunitários e ambientais prioritários; b) Elege as alternativas mais viáveis para a solução dos problemas comunitários e ambientais prioritários; c) Elabora um plano de intervenção para resolução de problemas comunitários e ambientais prioritários. Evidências Requeridas Produtos: ▪ Partindo do contexto escolhido no elemento de competência número 2, um grupo de 5 formandos identifica alternativas de solução dos problemas priorizados, elege as melhores alternativas e elabora o plano de intervenção para a resolução dos mesmos problemas.	▪ Contexto da formação: trabalho de grupo. ▪ Contexto profissional e comunitário: na elaboração do plano para resolução dos problemas comunitários e ambientais.
---	--	--



Registo de Unidade de Competência

Título da Unidade de Competência	Ter noções básicas sobre o modelo Reabilitação Baseado na Comunidade (RBC).		
Descrição da Unidade de Competência: Após a conclusão desta unidade, o formando será capaz de conceber e desenhar um plano de atendimento na comunidade, seguindo as directrizes do modelo de Reabilitação Baseado na Comunidade (RBC).			
Código:		Nível do QNQP:	Certificado Vocacional 3
Campo:	Saúde e Acção Social	Sub Campo:	Acção Social
Data de Registo:		Data de Revisão do Registo:	
Elementos de Competência	Critérios de Desempenho	Contextos de Aplicação	
1. Desenhar uma estratégia de RBC.	a) Caracteriza os aspectos principais a serem considerados num programa de reabilitação baseado na comunidade (RBC).	Contexto Comunitário: Organizações comunitárias de base, associações locais, famílias, bairros, aldeias etc.	
	b) Faz o mapeamento do grupo alvo (directo e implicado);		
	c) Desenvolve técnicas e estratégias de inserção na comunidade de forma respeitosa e participativa.		
	Evidências Requeridas		
	Evidência escrita/oral O formando: Caracteriza os aspectos principais a serem considerados num programa		



	de RBC. Produtos: ▪ Faz um mapeamento de situações, contextos, necessidades e recursos úteis para aplicar uma estratégia de RBC. ▪ Apresenta, por escrito, um modelo de RBC.	
2. Conceber as actividades a serem realizadas como parte do programa de RBC nas suas 5 (cinco) principais áreas da matriz.	a) Concebe e descreve as actividades a serem aplicadas na área de Saúde; b) Concebe e descreve as actividades a serem aplicadas na área de Educação; c) Concebe e descreve as actividades a serem aplicadas na área de Subsistência; d) Indica e descreve as actividades a serem aplicadas na área Social; e) Lista e descreve as actividades a serem aplicadas na área de Empoderamento. Evidências Requeridas Produto: ▪ Desenha um plano de acção para aplicar de forma inclusiva e integrada a	▪ Contexto Comunitário: Organizações comunitárias de base, Associações locais, famílias, bairros, aldeias etc.



	estratégia de RBC.	
--	--------------------	--

Registo de Unidade de Competência

Título da Unidade de Competência	Trabalhar numa instituição de atendimento público, privado ou ONG		
Descrição da Unidade de Competência: Após a conclusão desta unidade, o formando será capaz de identificar uma área para realizar actividades de estágio e participar nas actividades de planificação do mesmo estágio, aplicando os conhecimentos e habilidades adquiridos durante a sua formação numa instituição pública, OCB ou ONG.			
Código:		Nível do QNQP:	Certificado Vocacional 3
Campo:	Saúde e Acção Social	Sub Campo:	Acção Social
Data de Registo:		Data de Revisão do Registo:	
Elementos de Competência	Critérios de Desempenho	Contextos de Aplicação	
1. Identificar uma área para a realização do estágio.	a) Formaliza as actividades do estágio; b) Escolhe uma área no campo da Acção Social (com a orientação do supervisor), para realizar as actividades do estágio; c) Identifica uma área de intervenção específica, durante a fase do estágio; d) Propõe actividades por realizar,	▪ Contexto institucional: instituições de assistência social, organizações da sociedade civil, empresas públicas e privadas, etc.	



	tendo em conta o cenário diagnosticado no local do estágio.	▪ Contexto da formação: identificação de uma área para o estágio numa instituição de atendimento público, privado ou ONG, para efeitos de aplicação dos conhecimentos adquiridos no processo de aprendizagem.
	Evidências Requeridas	
	Desempenho no local de estágio O formando: ▪ Formaliza as actividades de estágio e escolhe uma área para a realização das actividades do estágio. ▪ Identifica uma área de intervenção social específica e atinge os padrões que são esperados nas tarefas atribuídas.	
2. Aplicar os conhecimentos adquiridos durante a sua experiência numa área específica identificada para o estágio e intervenção social.	a) Desenvolve actividades do estágio; b) Enquadra e relaciona os conhecimentos teóricos com a prática no local do estágio; c) Aprende, a partir dos comentários dos colegas; d) Cumpre com os regulamentos, normas e prazos estabelecidos no local do estágio.	▪ Contexto da formação: aplicação dos conhecimentos adquiridos no processo de formação.
	Evidências Requeridas	



	Desempenho no local de estágio O formando: ▪ Aplica os conhecimentos teóricos e práticos adquiridos durante a formação nas áreas por si identificadas para a realização do estágio. ▪ Mostra-se aberto a adquirir mais conhecimentos/habilidades com a prática profissional.	
3. Apresentar o relatório final da experiência de trabalho realizada.	a) Segue os passos definidos pelo supervisor para a elaboração do relatório; b) Informa as dificuldades ou constrangimentos enfrentados na concepção do relatório do estágio; c) Cumpre os procedimentos éticos na elaboração do relatório; d) Apresenta o relatório final dentro dos prazos definidos.	▪ Contexto da formação: sistematização da informação e elaboração de um relatório final.
	Evidências Requeridas	



	Desempenho no local de trabalho: ▪ Segue os passos definidos para a elaboração do relatório; ▪ Informa ao supervisor os constrangimentos enfrentados na elaboração do relatório do estágio. ▪ Demonstra, no local de estágio, uma atitude de respeito pelos procedimentos éticos. Produto: ▪ Elabora um relatório de estágio final, que reflita a experiência adquirida durante o seguimento e cumprimento das actividades definidas no local do estágio.	
--	---	--



Módulos Vocacionais Obrigatórios

Apêndice A:

Modelo

INFORMAÇÃO GERAL DO MÓDULO

Título do Módulo:

Aplicar técnicas básicas de trabalho de campo do profissional de Acção Social.

Número do Módulo:

Data de validação:

Nível do QNQP: 3

Valor do Crédito: 8

Requisitos de Entrada: Conclusão com êxito da 10ª classe ou equivalente.

Introdução do Módulo:

Após a conclusão deste módulo, o formando será capaz de descrever e aplicar as ferramentas de trabalho de campo do profissional de Acção Social, mobilizar o trabalho em rede, sistematizar e anotar as informações num diário de campo.

Resumo dos Resultados de Aprendizagem:

1. Explicar e aplicar as ferramentas do trabalho de campo do profissional de Acção Social.
2. Mobilizar o trabalho em rede na comunidade.
3. Aplicar as ferramentas do trabalho de campo na área de Acção Social.



Título do Módulo:

Aplicar técnicas básicas de trabalho de campo do profissional de Acção social.

Resultado de Aprendizagem 1:

Explicar e aplicar as ferramentas do trabalho de campo do profissional de Acção Social.

Critérios de Desempenho:

- (a) Identifica e explica as ferramentas do trabalho de campo do profissional de Acção Social (entrevistas individuais, em grupo, diagrama - árvore de problemas, observação, diário de campo);
 - (b) Descreve as situações em que podem ser utilizadas cada uma das ferramentas de trabalho de campo;
 - (c) Envolve o grupo alvo sob a sua intervenção na utilização de algumas das ferramentas (entrevistas, árvore de problemas, diagrama ou matrizes e observação);
 - (d) Aplica uma ou mais ferramentas de trabalho de campo do profissional de Acção Social num determinado caso de intervenção social.
-

- **Contexto profissional:** identificação e aplicação das fases do trabalho de campo da área da acção social junto às instituições, grupos sociais e famílias vulneráveis, comunidades e OCBs.
- **Contexto institucional e comunitário:** identificação dos diferentes grupos de interesse ou indivíduos na resolução de um problema constatado no contacto com as instituições públicas, privadas, ONGs e OCBs e famílias ou indivíduos vulneráveis.

Entrevista: um dos pontos chave no decurso de uma entrevista é mostrar que não se trata de um interrogatório, mas sim, de um meio pelo qual se colhem informações sobre os conhecimentos da pessoa entrevistada.

Diagrama: trata-se de um instrumento que permite analisar de maneira acessível todos os aspectos complexos e inter-relacionados. O diagrama pode ser visualizado tanto na relação causa-efeito (exemplo da ilustração da árvore de problemas) como na tentativa de captar a intensidade e importância das relações institucionais (exemplo do diagrama de Venn) e comerciais ou de produção.

Árvore de problema: este instrumento ilustra a relação de causa e efeito de vários aspectos de um problema previamente determinado.

Diário de campo: trata-se de um caderno em que o formando anota as suas vivências, encaminhamentos, avaliações ou estágio.

Nota: o diário de campo é algo exclusivo ao formando e a ele compete guardá-lo e conservá-lo. Contudo, no processo de aprendizagem, o supervisor ou mentor pode solicitá-lo para fins de reflexão teórica. O diário é opcional. O resultado de aprendizagem 3 deste módulo aprofunda a técnica do diário de campo.



Evidências Requeridas:

Evidência Escrita:

- O formando identifica e caracteriza as principais ferramentas do trabalho de campo na área de acção social a serem aplicadas junto às instituições, comunidade, famílias, indivíduos ou grupos sociais vulneráveis e; explica em que situações se pode usar cada uma das ferramentas.

Produto:

- O formando apresenta, por escrito, um caso de intervenção social em que tenha aplicado um dos tipos de ferramenta de campo do profissional de Acção Social.



Título do Módulo:

Aplicar técnicas básicas de trabalho de campo do profissional de Acção social.

Resultado de Aprendizagem 2: Mobilizar o trabalho em rede na comunidade.

CrITÉrios de Desempenho:

- (a) Descreve o processo de constituição de uma organização baseada na comunidade;
 - (b) Identifica os parceiros e o seu papel no desenvolvimento da comunidade;
 - (c) Aplica os instrumentos de trabalho em rede na comunidade;
 - (d) Promove o trabalho em rede e cooperação entre parceiros.
-



Âmbito de Aplicação



- **Contexto comunitário:** mobilização de diferentes intervenientes na formação de redes de parceiros do sector privado, sector público, ONGs, organizações de base.
- **Contexto profissional:** identificação e promoção do trabalho em parceria, através da formação de uma rede de parceiros.

Processo de constituição de uma OCB: (Identificar os interessados influentes na comunidade; Conduzir visitas individuais para partilhar os pontos de vista com os fazedores e os implementadores – chaves; Convide o resto da comunidade para uma reunião pública; Permita aos membros da comunidade a priorizar as necessidades e recursos; Anote as acções a serem realizadas e aloque as responsabilidades para pessoas ou grupos específicos; Seleccione um comité directivo; O grupo de trabalho precisará de programar encontros frequentes e começar a planificar acontecimentos comunitários; A OCB pode ser registada e os membros devem nomear os titulares dos postos na Reunião Geral Anual (RGA) de cada ano. Os titulares dos cargos serão da seguinte forma: presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro.

Instrumentos de trabalho em rede com a comunidade: Desenvolver um anuário local de ligação dos serviços disponíveis; Determine a frequência das reuniões das redes (semanalmente, mensalmente, etc.); Determinar o tópico/enfoque de cada reunião; Permitir que diferentes membros planifiquem e organizem cada reunião e; permitir que todos os parceiros envolvidos participem por completo.

Evidências Requeridas



Evidência oral

O formando:

- Caracteriza o processo de constituição de uma organização baseada na comunidade, incluindo os processos de identificação e mobilização de uma rede de parceiros.

Demonstração

O formando:

- Simula um encontro de trabalho com vista a identificar uma rede de parceiros e apresenta os instrumentos de trabalho na mobilização da mesma rede.



Título do Módulo:

Aplicar técnicas básicas de trabalho de campo do profissional de Acção social.

Resultado de Aprendizagem 3:

Elaborar um diário de campo.

Critérios de Desempenho:

- (a) Identifica o significado de diário de campo e explica as situações em que se faz o uso do mesmo;
 - (b) Identifica as partes que compõem o diário de campo;
 - (c) Explica as vantagens do uso do diário de campo;
 - (d) Observa os factos e sistematiza as informações obtidas no contacto com os grupos alvo sob a sua intervenção;
 - (e) Anota em diário de campo as vivências e percepções obtidas no contacto com os grupos alvo sob a sua intervenção.
-



Âmbito de Aplicação:

- **Contexto profissional:** sistematização e documentação das experiências da prática do profissional de Acção Social.
- **Contexto social e de formação:** observação e anotação das características e aspectos relevantes dos grupos vulneráveis identificados numa instituição, comunidade, famílias, indivíduos ou grupos sociais em vulnerabilidade.

Nota: o diário de campo é um instrumento para a construção de uma postura investigativa. O diário possibilita o registo das observações do dia-a-dia e constitui um espaço para a análise acerca das apreensões realizadas, constituindo assim para a sistematização da prática profissional.

Partes que compõem um diário podem ser:

- Cabeçalho: contendo data, horário, local e actividade.
- Descrição pormenorizada do que observou
- Detalhes dos actores envolvidos no processo (mantendo sempre sigilo).
- Análise do que foi observado.
- Análise dos processos técnicos.
- Questionamentos críticos da realidade vivenciada.
- Outros dados considerados relevantes.



Evidências Requeridas

Evidência escrita:

- O formando explica o significado e as vantagens do uso do diário de campo; descreve as partes que compõem um diário de campo e identifica as situações em que se utiliza o mesmo instrumento de trabalho de campo.

Produto:

- O formando elabora um diário de campo (em situação real) a partir da observação e sistematização de um caso de intervenção social, recorrendo a uma forma simples e clara de escrever.



NOTAS DE SUPORTE

Horas Normativas de Aprendizagem: O tempo normativo de aprendizagem para este módulo é de 80 horas.

Propósito:

Este módulo é concebido para permitir que os formandos tenham a capacidade de descrever e aplicar as ferramentas de trabalho de campo do profissional de Acção Social, mobilizar o trabalho em rede, sistematizar e anotar as informações num diário de campo.

Conteúdo do Módulo:

1. Explicar e aplicar as ferramentas do trabalho de campo do profissional de Acção Social;
 2. Mobilizar o trabalho em rede na comunidade;
 3. Elaborar um diário de campo.
-

Contexto do Módulo:

O módulo deverá combinar métodos activos centrados no formando a partir do uso de demonstrações, exercícios práticos e produtos.

Abordagens da Avaliação:

A avaliação de todos os resultados deverá basear-se na combinação de demonstração prática através de exercícios e provas escritas.

Progressão:

Este módulo faz parte do certificado vocacional 3 em Técnico de Acção Social. O formando com êxito neste e nos restantes módulos que compõem a qualificação obtém o certificado vocacional 3 em Técnico de Acção Social.



Referências:

DE BEER, Frik & CORNWAL, Linda. (2010). Desenvolvimento Integrado nas Comunidades. Trabalho Baseado na Comunidade com Crianças e Jovens. Programa Certificado: Modulo 5. REPSSI e UNICEF.

FIEGE, K. & NAGEL, U (2008). Pesquisa Orientada para a Acção e Decisão (Método PAD). Departamento de Sociologia. Berlim/ Maputo.

MARCONI, Marina de Andrade e LAKATOS, Maria Eva (2007). Fundamentos da Metodologia Científica. 6ª Edição. São Paulo: Atlas.

SCHIEFER, Ulrich [Org.] (2000). Método Aplicado de Planeamento e Avaliação: manual de planeamento de projectos. Lisboa: Ministério da Educação.

VERDEJO, Miguel E. (2006). Diagnostico Rural Participativo: guia prático. Secretaria da Agricultura- MDA. Brasília.



Necessidades Especiais:

Em certos casos poderão ser propostos resultados e âmbitos de aplicação modificados para certificação. Em todos os casos estes estão sujeitos a aprovação prévia pelo Ministério da Educação.

© Direitos Autorais PIREP 2008

Este Módulo é um esboço somente para uso pela fase Piloto de Moçambique (PIREP) para fins de formação durante esta fase de desenvolvimento do programa.

Este não deve ser usado para qualquer outro fim ou razão sem a permissão expressa do Director do PIREP.



Apêndice A: Modelo

INFORMAÇÃO GERAL DO MÓDULO

Título do Módulo:

Dominar as regras de comunicação e de linguagem de sinais.

Resultado de Aprendizagem 2:

Descrever a linguagem não verbal.

Critérios de Desempenho:

- (a) Explica o conceito de comunicação não-verbal;
 - (b) Descreve os códigos representativos na comunicação corporal;
 - (c) Aplica as regras para redigir um texto escrito;
 - (d) Prepara a construção de um comunicado;
 - (e) Elabora um comunicado.
-



Contexto de Aplicação



- **Contexto da formação:** (trabalhos de grupo e apresentações).

Comunicação não-verbal: A comunicação não verbal realiza-se através de códigos como os gestos, os movimentos dos olhos e do rosto ou os tons de voz. Os códigos não são apenas sistemas para organizar e compreender dados: eles desempenham funções comunicativas e sociais.

Os códigos apresentativos na comunicação corporal incluem:

- Contacto físico;
- Proximidade (ou proxemia);
- Orientação
- Aparência
- Movimentos da
- Cabeça
- Expressão facial
- Gestos (ou quinese), etc.

Um primeiro conjunto de regras a ter em conta está contido na fórmula LOREC, que significa:

- Listar todas as ideias a comunicar;
- Ordenar por ordem de importância;
- Redigir um projecto;
- Examinar colectivamente,
- Corrigir e emendar.

Momentos a ter em conta na construção de um comunicado:

- Precisar o objectivo
- Definir destinatários
- Definir a nossa atitude
- Momento de distribuição
- Cuidado na apresentação
- Linguagem

Evidências Requeridas



Evidencia escrita /oral:

O formando

- Define o conceito de comunicação não-verbal.
- Lista os códigos representativos na comunicação corporal.
- Enumera as regras para redigir um texto escrito.

Produto:

O formando:

- Elabora um comunicado.



Título do Módulo:

Dominar as regras de comunicação e de linguagem de sinais.

Resultado de Aprendizagem 3:

Identificar os tipos de deficiência auditiva e suas causas.

Critérios de Desempenho:

- (a) Define o conceito de pessoa com deficiência auditiva;
- (b) Identifica os tipos de deficiência auditiva;
- (c) Descreve as causas da deficiência auditiva.

Contexto de Aplicação:



- **Contexto da formação:** trabalhos individuais, de grupo e apresentações.

A **deficiência auditiva**: consiste na perda parcial ou total da capacidade de ouvir, isto é, um indivíduo que apresenta um problema auditivo.

Tipos de deficiência auditiva

- Surdez leve
- Surdez moderada
- Surdez severa

As causas da deficiência auditiva incluem:

- Causas pré-natais de origem hereditárias: (surdez herdada monogénica, que pode ser uma surdez isolada da orelha interna por mecanismo recessivo ou dominante ou uma síndrome com surdez);
- Causas de origem não hereditárias: (causas exógenas), que podem ser: Infecções maternas por rubéola, citomegalovírus, sífilis, herpes, toxoplasmose; Drogas ototóxicas e outras, alcoolismo materno; Irradiações, por exemplo Raios X; Toxemia, diabetes e outras doenças maternas graves.
- Causas Perinatais : Prematuridade e/ou baixo peso ao nascimento; Trauma de parto isto é, factor traumático e factor anóxico; Doença hemolítica do recém-nascido (icterícia grave do recém-nascido).
- Causas Pós-Natais: Infecções como a meningite, encefalite, parotidite epidémica (caxumba), sarampo; Drogas ototóxicas; Perda Auditiva induzida por ruído (Pair).

Evidências Requeridas:

Evidência escrita / oral:

O formando:

- Define o conceito de pessoa com deficiência auditiva.
- Identifica os tipos e as causas da deficiência auditiva.



NOTAS DE SUPORTE

Horas Normativas de Aprendizagem: O tempo normativo de aprendizagem para este módulo é de 70 horas.

Propósito:

Este módulo tem como objectivo capacitar o formando a fim de dominar os tipos e os processos inerentes ao processo de comunicação, bem como as barreiras subjacentes ao processo comunicativo.

Guião do Conteúdo:

1. Usar a linguagem verbal.
 2. Descrever a linguagem não-verbal.
 3. Identificar os tipos de deficiência auditiva e suas causas.
-

Contexto:

O módulo deverá combinar métodos activos centrados no formando a partir do uso de demonstrações e exercícios práticos com métodos expositivos.

Abordagens da Avaliação:

A avaliação de todos os resultados deverá basear-se na combinação de demonstração prática através de exercícios e provas escritas.

Progressão:

Este módulo faz parte do certificado vocacional 3 em Técnico de Acção Social. O formando com êxito neste e nos restantes módulos que compõem a qualificação obtém o certificado vocacional 3 em Técnico de Acção Social.

Referências:

- ❖ A Deficiência Auditiva Na Sociedade.
<http://www.asdef.com.br/innova/assets/artigos/comportamento003.pdf>
- ❖ INSTITUTO BENTO DE JESUS CARAÇA, Manual De Técnicas De Comunicação,
<http://opac.iefp.pt:8080/images/winlibimg.aspx?skey=&doc=73396&img=1217>, acessado no dia 12 de Junho de 2014.



Necessidades Especiais:

Em certos casos poderão ser propostos resultados e âmbitos de aplicação modificados para certificação.
Em todos os casos estes estão sujeitos a aprovação prévia pelo Ministério da Educação.

© Direitos Autorais PIREP 2008

Este Módulo é um esboço somente para uso pela fase Piloto de Moçambique (PIREP) para fins de formação durante esta fase de desenvolvimento do programa.

Este não deve ser usado para qualquer outro fim ou razão sem a permissão expressa do Director do PIREP.



Apêndice A:
Modelo
INFORMAÇÃO GERAL DO MÓDULO

Título do Módulo:

Desenvolver atitude ética e deontologia profissional.

Número do Módulo:

Data de validação:

Nível do QNQP:

3

Valor do Crédito:

5

Requisitos de Entrada:

Conclusão da 10ª classe ou equivalente.

Introdução do Módulo:

Após a conclusão desta unidade de competência, o formando será capaz de aplicar as normas gerais de conduta ética, tendo em conta os princípios de responsabilidade social.

Resumo dos Resultados de Aprendizagem:

1. Aplicar as normas gerais de conduta ética.
2. Aplicar os princípios éticos de responsabilidade social e desenvolver uma cidadania activa.



Título do Módulo:

Desenvolver atitude ética e deontologia profissional.

Resultado de Aprendizagem 1: Aplicar as normas gerais de conduta ética.

Critérios de Desempenho:

- (a) Identifica as normas gerais de conduta ética;
- (b) Caracteriza as normas gerais de conduta ética;
- (c) Age de acordo com os princípios éticos e deontológicos que norteiam as normas gerais de conduta ética.

Âmbito de Aplicação:

Contexto da formação: Trabalhos de grupo e apresentações.

Contexto profissional: indivíduos,

Família, comunidade e instituições.

As normas gerais de conduta ética incluem:

- Normas de Serviço Social em Relação com os Utentes;
- Normas de Serviço Social Relativas a Instituições / Serviços e Organizações;
- Normas do Serviço Social Relacionadas com os Colegas.



Evidências Requeridas:

Evidência escrita/oral:

O formando:

- Identifica e descreve as normas gerais de conduta ética.

Simulação/ Dramatização/Apresentação

- Simula os princípios éticos e deontológicos que norteiam as normas gerais de conduta ética.



Título do Módulo:

Desenvolver atitude ética e deontologia profissional.

Resultado de Aprendizagem 2:

Aplicar os princípios éticos de responsabilidade social e desenvolver uma cidadania activa.

CrITÉrios de Desempenho:

- (a) Descreve as noções de responsabilidade e confidencialidade no trabalho;
 - (b) Caracteriza a ética na comunidade, família e instituições;
 - (c) Desenvolve a ética e divulga os direitos e deveres do cidadão na comunidade.
-



Âmbito de Aplicação



- **Contexto da formação:** Trabalhos de grupo e apresentações.
- **Contexto profissional:** indivíduos, família, comunidade e instituições.

A responsabilidade social implica: a adoção de medidas a favor dos que sofrem e das vítimas: defendê-los, patrocinar suas causas e prestar-lhes auxílio.

Os deveres do cidadão incluem:

- Respeitar os direitos sociais de outras pessoas.
- Educar e proteger nossos semelhantes.
- Proteger a natureza.
- Proteger o património público e social do País.
- Colaborar com as autoridades.

Os direitos do cidadão incluem

- Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações.
- Saúde, educação, moradia, segurança, lazer, vestuário, alimentação e transporte são direitos dos cidadãos.
- Ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.
- Ninguém deve ser submetido à tortura nem a tratamento desumano ou degradante.



Evidências Requeridas

Evidência escrita

O Formando:

- Descreve a noção de cidadão
- Descreve os direitos e deveres do cidadão

Demonstração Real:

- Concebe e executa, em grupo, uma actividade que visa divulgar os princípios, valores e deveres da cidadania na comunidade.



NOTAS DE SUPORTE

Horas Normativas de Aprendizagem: O tempo normativo de aprendizagem para este módulo é de 50 horas.

Propósito:

Este módulo é concebido para permitir que os estudantes apliquem as normas gerais de conduta ética, tendo em conta os princípios de responsabilidade social.

Conteúdo do Módulo:

1. Aplicar as normas gerais de conduta ética.
 2. Aplicar os princípios éticos de responsabilidade social e desenvolver uma cidadania activa.
-

Contexto do Módulo:

O módulo deverá combinar métodos activos centrados no formando a partir do uso método expositivo e prático através de realização de exercícios escritos e elaboração simulações no processo de aprendizagem.

Abordagens da Avaliação:

A avaliação de todos os resultados deverá basear-se na combinação de demonstração prática através de provas escritas e simulações.

Progressão:

Este módulo faz parte do certificado vocacional 3 em Técnico de Acção Social. O formando com êxito neste e nos restantes módulos que compõem a qualificação obtêm o certificado vocacional 3 em Técnico Profissional de Acção Social.



Referências:

- ❖ Assembleia Geral da FIAS (1994). **A ética no trabalho social: princípios e valores**. Colombo.
- ❖ ALMEIDA, Helena (2002). **Trabalho social, ética, deontologia & projectos profissionais**. Lisboa:cpilhts.
- ❖ Carvalho, Maria Irene (2011) **Ética, Serviço Social e “responsabilidade social”**: o caso das pessoas idosas. Lisboa: Universidade Lusófona.
- ❖ ONU (1999) **Direitos Humanos e Trabalho social**. Lisboa: Editorial do ISSScoop
- ❖ TAVARES, João Correia. (1986). **Fundamentos teóricos para uma deontologia profissional**. Rio de Janeiro: CRAS.

Necessidades Especiais:

Em certos casos poderão ser propostos resultados e âmbitos de aplicação modificados para certificação. Em todos os casos estes estão sujeitos a aprovação prévia pelo Ministério da Educação.

© Direitos Autorais PIREP 2008

Este Módulo é um esboço somente para uso pela fase Piloto de Moçambique (PIREP) para fins de formação durante esta fase de desenvolvimento do programa.

Este não deve ser usado para qualquer outro fim ou razão sem a permissão expressa do Director do PIREP.



Apêndice A:
Modelo
INFORMAÇÃO GERAL DO MÓDULO

Título do Módulo:

**Identificar grupos vulneráveis ao risco social e
as suas dinâmicas socioculturais.**

Número do Módulo:

Data de validação:

Nível do QNQP: 3

Valor do Crédito: 8

Requisitos de Entrada: Conclusão da 10ª classe ou equivalente.

Introdução do Módulo:

Após a conclusão desta unidade de competência, o formando será capaz de descrever os conceitos relacionados às dinâmicas socioculturais dos indivíduos e ou grupos sociais vulneráveis ao risco social e aplicá-los no atendimento e assistência a estes grupos.

Resumo dos Resultados de Aprendizagem:

1. Descrever os conceitos relacionados com as dinâmicas socioculturais dos indivíduos e/ ou grupos sociais vulneráveis.
2. Aplicar os principais conceitos socioculturais no atendimento aos indivíduos e grupos vulneráveis.
3. Assistir indivíduos e/ou grupos sociais vulneráveis, considerando as suas dinâmicas socioculturais.



Título do Módulo:

Identificar grupos vulneráveis ao risco social e conhecer as suas dinâmicas socioculturais.

Resultado de Aprendizagem 1:

Descrever os conceitos relacionados as dinâmicas socioculturais dos indivíduos e /ou grupos sociais vulneráveis.

Critérios de Desempenho:

- (a) Identifica os principais conceitos socioculturais que descrevem as dinâmicas e o processo de interacção social entre indivíduos e/ou grupos sociais vulneráveis (contacto social, conflito, cooperação, competição, etc.);
 - (b) Descreve como os factores e agentes da mudança social podem provocar a vulnerabilidade nos indivíduos e/ou grupos sociais;
 - (c) Indica como a mudança social pode influenciar os processos de interacção social entre os indivíduos e/ou grupos sociais.
-



Âmbito de Aplicação:

- Contexto da formação: no trabalho individual.
- Contexto profissional: na identificação de grupos vulneráveis ao risco e dos aspectos sociais a eles relacionados.

Os conceitos ligados as dinâmicas socioculturais e a interacção social incluem:

- **Contacto social**, entendido como as formas através das quais os indivíduos estabelecem as relações sociais e as associações humanas.
- **Competição** que é a disputa de interesses entre indivíduos ou grupos sociais, regulada por “normas”, não havendo formas de violência ou força bruta.
- **Conflito** que é o processo que ocorre quando a competição ganha um grau de alta tensão social, podendo haver, inclusive, violência ou ameaça de violência.
- **Cooperação** entendida como o processo em que diferentes indivíduos cooperam entre si para alcançar um objectivo em comum.
- **Acomodação** que é o processo no qual um indivíduo se contenta, sem satisfação, com a situação que é imposta por um outro indivíduo ou pela sociedade.
- **Assimilação** que é o processo que ocorre quando indivíduos de grupos antagónicos se tornam semelhantes.

Os factores de mudança social podem ser:

- Geográficos, demográficos, políticos, culturais e tecnológicos

Os agentes de mudança social podem ser:

- Elites e movimentos sociais.



Evidências Requeridas:

Evidência escrita/oral:

O formando:

- Enuncia os principais conceitos ligados às dinâmicas socioculturais e à interacção social, descrevendo como os factores e agentes de mudança social podem provocar vulnerabilidade social nos indivíduos e/ou grupos sociais, indicando igualmente como a mudança social pode influenciar os processos de interacção social entre indivíduos e/ou grupos sociais.



Título do Módulo:

Identificar grupos vulneráveis ao risco social e conhecer as suas dinâmicas socioculturais.

Resultado de Aprendizagem 2: Aplicar os principais conceitos socioculturais no atendimento aos indivíduos e grupos vulneráveis.

Critérios de Desempenho:

- (a) Descreve as situações apresentadas pelos indivíduos e grupos vulneráveis, usando conceitos apropriados;
 - (b) Agrupa as situações problema em função da sua natureza;
 - (c) Identifica as principais entidades a ser envolvidas na resolução de cada grupo de situação/problema.
-

Âmbito de Aplicação

- Contexto da formação: trabalho individual ou de grupo.
- Contexto institucional e comunitário: no atendimento aos grupos vulneráveis, nos centros de acolhimento aos grupos vulneráveis, OCBs, etc.

As principais entidades a envolver na resolução de situações/Problema incluem: familiares/parentes dos utentes, autoridades comunitárias e locais, líderes religiosos, entidades públicas e privadas, etc.



Evidências Requeridas

Evidência escrita/oral:

O formando:

- Perante um caso hipotético descrito, o formando ou grupo de formandos, socorrendo-se dos conceitos sócio culturais, descreve as situações problema apresentadas pelos indivíduos e/ou grupos sociais, agrupando-as e identifica as entidades a envolver para a sua resolução.



Título do Módulo:

Identificar grupos vulneráveis ao risco social e conhecer as suas dinâmicas socioculturais.

Resultado de Aprendizagem 3:

Assistir indivíduos e/ou grupos sociais vulneráveis, considerando as suas dinâmicas socioculturais.

Critérios de Desempenho:

- (a) Caracteriza os grupos prioritários para a Acção Social em Moçambique;
- (b) Descreve os critérios de elegibilidade dos indivíduos e/ou grupos sociais vulneráveis para as diferentes modalidades de atendimento;
- (c) Elabora história social dos utentes, indicando as suas necessidades específicas e as propostas de intervenção;
- (d) Implementa as propostas de intervenção, sob orientação do técnico profissional, especializado ou superior em acção social;
- (e) Encaminha os casos mais complexos aos técnicos profissionais, especializado ou superior em acção social;
- (f) Elabora relatório de implementação das propostas de intervenção.

Âmbito de Aplicação



- **Contexto da formação:** trabalho individual e de grupos.
- **Contexto profissional:** no atendimento aos indivíduos e grupos sociais vulneráveis.
- **Contexto comunitário:** na educação das comunidades sobre os critérios de elegibilidade dos indivíduos e/ou grupos sociais vulneráveis e na implementação das propostas de intervenção.
- **Contexto institucional:** na elaboração de história social e proposta de intervenção, assim como no encaminhamento de casos mais complexos e elaboração de relatórios.

Os grupos prioritários para a Acção Social em Moçambique incluem, a Criança em idade pré-escolar, a Criança em situação difícil, a Mulher, a Pessoa com Deficiência, o Idoso, o Toxicómano, o Doente crónico, o Recluso, a Pessoa Refugiada e Repatriada, o Deslocado e o Regressado.

Os critérios de elegibilidade dos grupos sociais para atendimento nas diferentes modalidades incluem:

Atendimento Institucional, indigência (desprovido de alimentos, saúde, vestuário, etc.), ausência acolhimento e afecto familiar e comunitário, incapacidade para o trabalho, etc.

Atendimento comunitário, indigência, capacidade para o trabalho, existência de suporte familiar e/ou comunitário, etc.

História Social pode ser entendida como uma radiografia sócio-económica de um indivíduo, integrando os seguintes elementos: Identificação do utente, sua residência e ocupação; identificação do problema principal que aflige o utente; indicação da situação sócio económica do utente (com quem vive, o que faz cada membro da família, qual é a renda global, o tipo de casa e que bens importantes a família possui, etc.); sugestão de medidas de intervenção, etc.



Evidências Requeridas



Evidência escrita/oral:

- Descreve os grupos prioritários para a Acção Social em Moçambique, indicando os critérios da sua elegibilidade para se beneficiarem das diferentes modalidades de atendimento disponíveis.

Produtos:

- O formando ou grupo de formandos visita uma instituição de atendimento a grupos alvo da acção social e elabora história social de um utente, indicando as suas necessidades específicas e as propostas de intervenção;
- Na mesma instituição, o formando ou grupo de formandos implementa as propostas de intervenção constantes na história social e apresenta um relatório dessa implementação.

Demonstração simulada:

- Diante de uma descrição de um caso hipotético, o formando, ou grupo de formandos, indica os procedimentos de encaminhamento dos casos mais complexos.



NOTAS DE SUPORTE

Horas Normativas de Aprendizagem: O tempo normativo de aprendizagem para este módulo é de 80 horas.

Propósito:

Este módulo é concebido para permitir que os estudantes descrevam os conceitos ligados às dinâmicas sócio cultural e os grupos vulneráveis, bem como aplicá-los no atendimento e assistência a estes grupos.

Conteúdo do Módulo:

1. Descrever os conceitos relacionados as dinâmicas socioculturais dos indivíduos e ou grupos sociais vulneráveis.
 2. Aplicar os principais conceitos socioculturais no atendimento aos indivíduos e grupos vulneráveis.
 3. Assistir indivíduos e/ou grupos sociais vulneráveis, considerando as suas dinâmicas socioculturais.
-

Contexto do Módulo:

O módulo deverá combinar métodos activos centrados no formando a partir do uso de demonstrações, elaboração de produtos (resultado de aprendizagem 3) com métodos expositivos (resultado de aprendizagem 1 e 2).

Abordagens da Avaliação:

A avaliação de todos os resultados deverá basear-se na combinação de exercícios práticos e teóricos fundamentados na demonstração, elaboração de produtos e realização de provas escritas.

Progressão:

Este módulo faz parte do certificado vocacional 3 em Técnico de Acção Social. Os formandos com êxito neste e nos restantes módulos que compõem a qualificação obtêm o certificado vocacional 3 em Acção Social.



Referências:

- ❖ INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIAIS ECONÓMICOS. (2010) Pobreza, Desigualdade e Vulnerabilidade em Moçambique. Maputo. IESE.
- ❖ INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIAIS ECONÓMICOS. (2010) Protecção Social: Abordagens, Desafios e Experiências para Moçambique. Maputo. IESE.
- ❖ MINISTÉRIO DA MULHER E DA ACÇÃO SOCIAL. (2012). Políticas do Sector da Mulher e da Acção Social em Moçambique. Maputo.
- ❖ REPSSI e UNICEF. (2010). Programa do Certificado: Trabalho com Crianças e Jovens Baseado na Comunidade. Módulo 4: Cuidado e Apoio para Crianças em Risco. Kwazulu-Natal.
- ❖ UCBWEB2.Castelo Branco.Br/Webcaf/Arquivos/.Processos Sociais Básicos de Interacção. Acessado no dia 20 de Outubro de 2014.



Necessidades Especiais:

Em certos casos poderão ser propostos resultados e âmbitos de aplicação modificados para certificação. Em todos os casos estes estão sujeitos a aprovação prévia pelo Ministério da Educação.

© Direitos Autoriais PIREP 2008

Este Módulo é um esboço somente para uso pela fase Piloto de Moçambique (PIREP) para fins de formação durante esta fase de desenvolvimento do programa.

Este não deve ser usado para qualquer outro fim ou razão sem a permissão expressa do Director do PIREP.



Apêndice A:
Modelo
INFORMAÇÃO GERAL DO MÓDULO

Título do Módulo:

Elaborar relatórios de campo e actualizar os dados sobre o grupo de intervenção do Técnico de Acção Social.

Número do Módulo:

Data de validação:

Nível do QNQP: 3

Valor do Crédito: 8

Requisitos de Entrada: Conclusão com êxito da 10^a classe ou equivalente.

Introdução do Módulo:

Após a conclusão desta unidade, o formando será capaz de elaborar um relatório e actualizar, sempre que possível, os dados sobre o grupo de sua intervenção.

Resumo dos Resultados de Aprendizagem:

1. Identifica as partes que compõe um relatório de campo.
2. Escrever um relatório e actualizar os dados existentes.



Título do Módulo:

Elaborar relatórios de campo e actualizar os dados sobre o grupo de intervenção do Técnico de Acção Social.

Resultado de Aprendizagem 1:

Identifica as partes que compõe um relatório de campo.

Critérios de Desempenho:

- (a) Caracteriza as partes que compõe um relatório;
- (b) Distinga tipos diferentes de relatórios;
Segue os passos necessários para a elaboração de um
- (c) relatório a partir de dados fornecidos pelas visitas domiciliárias, observação ou estudo de caso.



Contexto de Aplicação:

- **Contexto profissional:** elaboração de relatórios de campo utilizando informações adquiridas numa visita domiciliária, observação ou estudo de caso.
- **Contexto de formação:** exercícios práticos de elaboração de relatórios de campo.

Relatório: entenda-se o relatório como um conjunto utilizado para reportar resultados parciais ou totais de uma determinada actividade, projecto, pesquisa ou outro evento que esteja em andamento ou finalizado.

Partes que compõem um relatório: resumo, introdução, desenvolvimento e conclusão.

Tipos de relatórios:

- Relatórios de andamento comunitário;
- Relatórios de rotina de mobilizadores;
- Relatório de viagens de campo; e
- Relatório de reuniões.



Evidências Requeridas:

Evidência escrita

- Caracteriza as partes que compõe um relatório e, distingue tipos diferentes de relatórios.

Demonstração real ou simulada

- O formando segue os passos necessários ao realizar uma visita domiciliária, observação ou estudo de caso de modo a colher a informação a ser utilizada na composição de um relatório.



Título do Módulo:

Elaborar relatórios de campo e actualizar os dados sobre o grupo de intervenção do Técnico de Acção Social.

Resultado de Aprendizagem 2:

Escrever um relatório e actualizar os dados existentes.

Critérios de Desempenho:

- (a) Elabora um relatório contendo informações que considera relevantes sobre o grupo de sua intervenção;
- (b) Lê e rectifica as omissões identificadas no relatório;
- (c) Organiza os relatórios dos casos atendidos;
- (d) Submete o relatório ao seu superior;
- (e) Actualiza, sempre que possível, as informações existentes sobre o grupo de sua intervenção.

Contexto de Aplicação

- **Contexto profissional:** elaboração de relatórios de campo e actualização dos dados sobre o grupo de sua intervenção.
- **Contexto de formação:** redacção de trabalhos individuais.



Características de um relatório

- **Crítico:** descreve e opina sobre a maneira como uma actividade foi desenvolvida
- **Síntese:** menos elaborado e, se refere a relatórios anteriores.
- **Formação:** mais ou menos pormenorizado, apresentando actividades desenvolvidas durante o curso ou estágio.

Algumas regras para resumir os conteúdos de um relatório:

- **Segmentação:** seleccione as frases/palavras mais importantes, ou seja, aquelas que contém as ideias mais significativas sem as quais o texto será ilegível.
- **Argumento:** analisa os segmentos de significado e procura agrupá-los por conjuntos que possuem uma lógica semântica entre si.
- **Hierarquização:** faz um plano esquemático com os segmentos de significados, hierarquizando e distinguindo as partes em que o texto eventualmente se divide.

Evidências Requeridas

Produto:

- O formando elabora um relatório de campo e actualiza os dados sobre o grupo de sua intervenção.



NOTAS DE SUPORTE

Horas Normativas de Aprendizagem: O tempo normativo de aprendizagem para este módulo é de 80 horas.

Propósito:

Este módulo é concebido para permitir que os formandos tenham a capacidade de elaborar um relatório e actualizar, sempre que possível, os dados sobre o grupo de intervenção do Técnico de Acção Social.

Conteúdo do Módulo:

1. Identifica as partes que compõe um relatório de campo.
2. Escrever um relatório e actualizar os dados existentes.

Contexto do Módulo:

O módulo deverá combinar métodos activos centrados no formando a partir do uso de exercícios práticos e demonstrações.

Abordagens de Avaliação

A avaliação de todos os resultados deverá basear-se na combinação de demonstração prática através de exercícios e exposições (produtos e apresentações).

Progressão

Este módulo faz parte do certificado vocacional 3 em Técnico de Acção Social. Os formandos com êxito neste e nos restantes módulos que compõem a qualificação obtêm o certificado vocacional 3 em Técnico de Acção Social.



Bibliografia

- ❖ DE LIMA, T. C. S; MIOTO, R. C. T. & DAL PRÁ, K. R. (2007). A documentação no cotidiano da intervenção dos assistentes sociais: algumas considerações acerca do diário de campo. Revista Textos & Contextos Porto Alegre v. 6 n. 1 p. 93-104.
- ❖ MARCONI, Marina de Andrade e LAKATOS, Maria Eva (2007). Fundamentos da Metodologia Científica. 6ª Edição. São Paulo: Atlas.
- ❖ MITCHEL, C. & HLELA, Z. (2010). Projecto de Estagio de Formação. Trabalho Baseado na Comunidade para Crianças e Jovens. Programa Certificado: Modulo 6. REPSSI e UNICEF.
- ❖ VERDEJO, Miguel E. (2006). Diagnóstico Rural Participativo: guia prático. Secretaria da Agricultura- MDA. Brasília.



Necessidades Especiais:

Em certos casos poderão ser propostos resultados e âmbitos de aplicação modificados para certificação. Em todos os casos estes estão sujeitos a aprovação prévia pelo Ministério da Educação.

© Direitos Autoriais PIREP 2008

Este Módulo é um esboço somente para uso pela fase Piloto de Moçambique (PIREP) para fins de formação durante esta fase de desenvolvimento do programa.

Este não deve ser usado para qualquer outro fim ou razão sem a permissão expressa do Director do PIREP.



Apêndice A: Modelo

INFORMAÇÃO GERAL DO MÓDULO

Título do Módulo:

Prestar apoio psicossocial aos grupos vulneráveis.

Número do Módulo:

Data de validação:

Nível do QNQP: 3

Valor do Crédito: 7

Requisitos de Entrada: Conclusão com êxito da 10ª classe ou equivalente.

Introdução do Módulo:

Após a conclusão desta unidade, o formando será capaz conhecer os princípios orientadores no atendimento as necessidades psicológicas e emocionais dos diferentes grupos vulneráveis no âmbito do seu trabalho profissional.

.

Resumo dos Resultados de Aprendizagem:

1. Identificar as implicações psicológicas e sociais e seu efeito sobre diferentes grupos vulneráveis.
 2. Conhecer os princípios orientadores no atendimento as necessidades psicológicas e emocionais dos diferentes grupos vulneráveis.
 3. Fazer o levantamento dos casos de grupos vulneráveis que necessitam de apoio psicossocial.
- .



Título do Módulo: **Prestar Aconselhamento e Apoio Psicossocial a Crianças Vulneráveis.**

Resultado de Aprendizagem 1:

Identificar as implicações psicológicas e sociais e seu efeito sobre diferentes grupos vulneráveis.

Critérios de Desempenho:

- (a) Descreve a noção de implicações psicológicas e emocionais;
 - (b) Diferencia as implicações psicológicas e sociais em diferentes grupos vulneráveis;
 - (c) Indica as necessidades psicológicas e sociais dos diferentes grupos vulneráveis.
-



Contexto de Aplicação:

- **Contexto social:** indivíduos, agregados familiares, grupos, comunidades que estão expostos a situações de vulnerabilidade por factores internos e externos de risco.
- **Contexto institucional:** organizações de base comunitária, escolas, lares, unidades sanitárias, prisões, etc.
- **Contexto da formação:** aulas, trabalhos de grupo e apresentações.

Os efeitos psicológicos e emocionais (no caso de crianças expostas a eventos traumáticos) incluem:

- Preocupação e receio em relação ao pai/mãe doente.
- Medo que o pai/mãe sobrevivente fique doente e morra também.
- Ansiedade a respeito do que acontecerá no futuro, por exemplo, quem cuidará delas e de seus irmãos, se poderão frequentar a escola.
- Perda de identidade, status, auto-respeito e confiança.
- Perda de oportunidade de interagir socialmente na escola.
- Perda de esperança no futuro.

As necessidades psicológicas e emocionais (no caso de crianças expostas a eventos traumáticos) incluem:

- Lidar com a dor e a privação; superar traumas e perdas correlacionadas.
- Lidar com o estigma e a discriminação.
- Desenvolver habilidades relacionadas com a tomada de decisão, estabelecimento de objectivos, resolução de problemas, negociação e comunicação.
- Restaurar a confiança e a auto-estima.
- Ter senso de responsabilidade por suas vidas e esperança no futuro.



Evidências Requeridas:

Evidência escrita

O formando:

- Caracteriza e diferencia o impacto psicológico e emocional sobre grupos vulneráveis.
- Descreve os efeitos e as necessidades psicológicas e emocionais tomando como exemplo a pessoa portadora de deficiência.



Título do Módulo:

Prestar apoio psicossocial aos grupos vulneráveis.

Resultado de Aprendizagem 2: Conhecer os princípios orientadores no atendimento as necessidades psicológicas e emocionais dos diferentes grupos vulneráveis.

Critérios de Desempenho:

- (a) Indica os princípios orientadores no atendimento as necessidades psicológicas e emocionais dos grupos vulneráveis;
 - (b) Caracteriza os princípios orientadores de atendimento psicológico;
 - (c) Identifica as técnicas básicas de aconselhamento.
-



Contexto de Aplicação



- **Contexto social:** Crianças, idosos, jovens, agregados familiares, grupos comunitários, etc.
- **Contexto institucional:** escolas, unidades sanitárias, infantários, etc.
- **Contexto da formação:** aulas, trabalhos de grupo e apresentações.

Os princípios orientadores no atendimento as necessidades psicológicas e emocionais (no caso de crianças expostas a eventos traumáticos) incluem:

- Discutir e preparar as crianças para a morte de um dos pais e dar a estes o apoio para que possam planear o futuro dos seus filhos;
- Reconhecer que as crianças de faixas etárias diferentes têm necessidades diferentes;
- Agir com antecedência para prevenir problemas de desenvolvimento a longo prazo;
- Dar oportunidades para que as crianças expressem seus sentimentos da maneira que melhor lhes convenha
- Acolhimento e adoção;
- Desenvolver abordagens de aconselhamento adequadas às crianças;
- Promover modelos de cuidados com base familiar e comunitária.

Evidências Requeridas



Evidência escrita

O formando:

- Lista e caracteriza os princípios orientadores no atendimento as necessidades psicológicas e emocionais dos diferentes grupos vulneráveis.

- Indica e descreve as atitudes e as técnicas básicas de aconselhamento.



Título do Módulo:

Prestar apoio psicossocial aos grupos vulneráveis.

Resultado de Aprendizagem 3:

Fazer o levantamento dos casos de grupos vulneráveis que necessitam de apoio psicossocial.

Critérios de Desempenho:

(a) Identifica os grupos vulneráveis que necessitam de apoio psicossocial;

(b)

Descreve o tipo de necessidades de atendimento psicológico e emocional;

(c)

Encaminha os casos ao técnico profissional de acção social.

Contexto de Aplicação:



- **Contexto social:** crianças, jovens, idosos, pessoas portadoras de deficiência, toxicodependentes.
- **Contexto institucional:** escolas, infantários, orfanatos, asilos, prisões etc.
- **Contexto da formação:** trabalhos de grupo, apresentações, simulações, etc.

Os grupos vulneráveis que necessitam de apoio psicossocial incluem:

- Crianças órfãs;
- Idosos;
- Pessoas portadoras de deficiência;
- Mulheres vítimas de violência;
- Reclusos, etc.

Evidências Requeridas:

Evidência escrita

O formando:

- Identifica os grupos vulneráveis e tipo de necessidades de atendimento psicológico e emocional que estes precisam.

Produto

- Elabora um relatório sobre os diferentes grupos vulneráveis que necessitam de atendimento psicológico e emocional.



NOTAS DE SUPORTE

Horas Normativas de Aprendizagem: O tempo normativo de aprendizagem para este módulo é de 70 horas.

Propósito:

Este módulo é concebido para permitir que os estudantes conheçam os princípios orientadores no atendimento as necessidades psicológicas e emocionais dos diferentes grupos vulneráveis no âmbito do seu trabalho profissional.

Conteúdo do Módulo:

3. Identificar as implicações psicológicas e emocionais e seu efeito sobre diferentes grupos vulneráveis.
 4. Conhecer os princípios orientadores no atendimento as necessidades psicológicas e emocionais dos diferentes grupos vulneráveis.
 5. Fazer o levantamento dos casos de grupos vulneráveis que necessitam de apoio psicossocial.
-

Contexto do Módulo:

O módulo deverá combinar métodos activos centrados no formando a partir do uso método expositivo e prático através de realização de exercícios escritos e elaboração simulações no processo de aprendizagem.

Abordagens da Avaliação:

A avaliação de todos os resultados deverá basear-se na combinação de demonstração prática através de provas escritas e simulações.

Progressão:

Este módulo faz parte do certificado vocacional 3 em Técnico de Acção Social. O formando com êxito neste e nos restantes módulos que compõem a qualificação obtêm o certificado vocacional 3 em Técnico de Acção Social.



Referências:

- ❖ Aliança, (2003) Apoio Psicossocial - Recursos para comunidades que trabalham com crianças órfãs e vulneráveis; USAID.
- ❖ Killian, Bev (2010) Módulo 3: Desenvolvimento da Criança e do Jovem Livro de Exercícios do aluno/aprendiz. Programa do Certificado: Trabalho com Crianças e Jovens baseado na Comunidade, REPSSI/UNICEF.



Necessidades Especiais:

Em certos casos poderão ser propostos resultados e âmbitos de aplicação modificados para certificação. Em todos os casos estes estão sujeitos a aprovação prévia pelo Ministério da Educação.

© Direitos Autoriais PIREP 2008

Este Módulo é um esboço somente para uso pela fase Piloto de Moçambique (PIREP) para fins de formação durante esta fase de desenvolvimento do programa.

Este não deve ser usado para qualquer outro fim ou razão sem a permissão expressa do Director do PIREP.



Apêndice A:
Modelo
INFORMAÇÃO GERAL DO MÓDULO

Título do Módulo:

Promover o acesso dos Direitos Humanos aos Grupos Vulneráveis.

Número do Módulo:

Data de validação:

Nível do QNQP:

3

Valor do Crédito:

6

Requisitos de Entrada:

Conclusão da 10ª classe ou equivalente.

Introdução do Módulo:

Após a conclusão desta unidade de competência, o formando será capaz de descrever a noção de direitos humanos em geral e da criança em particular, bem como incluir os grupos vulneráveis e a comunidade na divulgação e implementação dos mesmos direitos.

Resumo dos Resultados de Aprendizagem:

1. Ter noções básicas sobre os Direitos Humanos e da criança.
2. Incluir os grupos vulneráveis na realização dos seus direitos.
3. Divulgar os direitos humanos na comunidade.



Título do Módulo:

Promover o acesso aos Direitos Humanos aos Grupos Vulneráveis.

Resultado de Aprendizagem 1:

Ter noções básicas sobre os Direitos Humanos e da criança.

Critérios de Desempenho:

- (a) Apresenta a noção de direitos humanos;
 - (b) Descreve a origem de direitos humanos;
 - (c) Diferencia os direitos humanos dos outros tipos de direito (como direitos sociais, económicos, etc.);
 - (d) Indica os principais instrumentos de defesa dos direitos humanos.
-



Âmbito de Aplicação:

- Contexto da formação: no processo de ensino e aprendizagem do formando com vista a assimilar a noção de direitos humanos através de trabalhos de grupo e/ou individual e apresentações.
- Contexto Comunitário: na facultação dos direitos aos grupos alvo.

Direitos Humanos podem ser definidos como: direitos morais universais que pertencem igualmente a todas as pessoas simplesmente porque elas são seres humanos.

Origem dos Direitos Humanos

Embora a filosofia e a religião tenham tido como uma das suas preocupações centrais a questão dos Direitos Humanos, a origem destes é geralmente relacionada ao fim da segunda Guerra Mundial, período em que quase o Mundo inteiro reconheceu a necessidade de pôr termo às atrocidades cometidas contra seres Humanos. Esse reconhecimento corporizou-se através da elaboração e adopção da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em Dezembro de 1948.

Os principais instrumentos de defesa dos Direitos Humanos incluem: Direitos Humanos, Convenção Internacional sobre os Direitos Civil e Político, Convénio Internacional sobre os Direitos Económico, Social e Cultural, Carta Africana sobre os Direitos Humanos e Populares, Convenção sobre os Direitos da Criança, Carta Africana sobre os Direitos e Bem-estar da Criança, etc.

Evidências Requeridas:

Evidencia escrita/oral:

- O formando indica a noção de direitos humanos, sua origem, diferenças com outros tipos de direitos e os instrumentos da sua defesa.



Título do Módulo:

Promover o acesso aos Direitos Humanos aos Grupos Vulneráveis.

Resultado de Aprendizagem 2: Incluir os grupos vulneráveis na realização dos seus direitos.

Critérios de Desempenho:

- (a) Identifica os diferentes direitos específicos dos grupos vulneráveis (direitos da criança, da pessoa idosa, da pessoa com deficiência, etc.);
 - (b) Indica as situações que violam os direitos dos grupos vulneráveis;
 - (c) Identifica formas de envolvimento dos grupos vulneráveis na tomada de decisões que lhes afectam e na materialização dos seus direitos.
-



Âmbito de Aplicação



- Contexto social: Agregados familiares; ONGs, associações e grupos comunitários; lideranças locais.
- Contexto institucional: Escolas, centros de acolhimentos de crianças, gabinetes de atendimento à mulher e criança, centros de saúde, empresas, clubes, etc.

Exemplos de alguns direitos dos grupos vulneráveis:
Direito ao registo de nascimento, à habitação, ao emprego, à educação, à alimentação, aos cuidados de saúde, etc.

Algumas formas de envolvimento dos grupos vulneráveis na tomada de decisões que lhes afectam e na materialização dos seus direitos podem ser: organização dos grupos vulneráveis em movimentos sociais para reivindicar seu reconhecimento social e jurídico; Organização de encontros com e entre grupos vulneráveis para estudo de instrumentos a eles ligados, etc.

Evidências Requeridas

Evidência escrita:

O formando:

- Indica os diferentes direitos relacionados especificamente com os grupos vulneráveis (direito à saúde, alimentação, educação, habitação, etc.) e as situações que violam esses direitos.

Demonstração Simulada:

O formando:

- Diante de uma descrição de uma situação/caso hipotético, o formando indica as formas de envolvimento do grupo vulnerável referido na tal situação/caso.





Título do Módulo: **Promover o acesso aos Direitos Humanos aos Grupos Vulneráveis.**

Resultado de Aprendizagem 3: Divulgar os direitos humanos na comunidade.

Critérios de Desempenho:

- (a) Organiza as sessões de sensibilização da comunidade sobre o respeito aos direitos humanos;
- (b) Participa no incentivo às práticas colectivas que visam a defesa e realização dos direitos humanos ligados à cidadania, advocacia e activismo;
- Auxilia os grupos vulneráveis a socorrer-se das práticas colectivas de defesa dos direitos humanos para reivindicar a realização dos seus direitos.
- (c)
-

Âmbito de Aplicação

- Contexto social: Disseminação dos direitos humanos nos agregados familiares; associações e grupos comunitários; lideranças locais; ONGs, OCBs; etc.
 - Contexto institucional: Escolas, centros de acolhimentos de crianças, gabinetes de atendimento à mulher e criança, centros de saúde, empresas, clubes, etc.
-



Evidências Requeridas



Evidência escrita/oral:

O formando:

- Identifica os arranjos necessários para a realização de uma sessão de sensibilização sobre os direitos humanos de acordo com a forma de divulgação escolhida (teatro, palestra, debate, etc.);
- Indica os mecanismos de exercício de cidadania, advocacia e activismo como prática colectiva de reivindicação dos grupos vulneráveis a materialização dos seus direitos.



NOTAS DE SUPORTE

Horas Normativas de Aprendizagem: O tempo normativo de aprendizagem para este módulo é de 60 horas.

Propósito:

Este módulo é concebido para permitir que os estudantes adquiram noções básicas sobre Direitos Humanos que lhes permitam incluir os grupos vulneráveis e a comunidade na divulgação e implementação desses direitos.

Conteúdo do Módulo:

1. Ter noções básicas sobre os Direitos Humanos e da criança.
 2. Incluir os grupos vulneráveis na realização dos seus direitos.
 3. Divulgar os direitos humanos na comunidade.
-

Contexto do Módulo:

O módulo deverá combinar métodos activos centrados no formando desenvolvendo habilidades de escrita, exposição e práticas através de realização de exercícios escritos (resultados de aprendizagem 1 e 3) e exercícios escritos combinados com simulação (resultado de aprendizagem 2).

Abordagens da Avaliação:

A avaliação de todos os resultados deverá basear-se na combinação de demonstração e realização de provas escritas.

Progressão:

Este módulo faz parte do certificado vocacional 3 em Técnico de Acção Social. Os formandos com êxito neste e nos restantes módulos que compõem a qualificação obtêm o certificado vocacional 3 em Acção Social.

**Referências:**

Comité para a Eliminação da Discriminação Racial. (2008). Boletim Informativo n 12. Lisboa.

Gabinete de Documentação e Direitos Comparado, Procuradoria-Geral da República (2001). Carta Internacional dos Direitos Humanos. Lisboa.

REPSSI e UNICEF.(2010). Programa de Certificado: Trabalho com Crianças e Jovens baseado na Comunidade. Módulo 2: Introdução às abordagens baseadas em direitos humanos. Kwa Zulu -Natal.

TELES. N. e BRÁS. E.(2010) Género e direitos humanos em Moçambique. Maputo. Ciedima.



Necessidades Especiais:

Em certos casos poderão ser propostos resultados e âmbitos de aplicação modificados para certificação. Em todos os casos estes estão sujeitos a aprovação prévia pelo Ministério da Educação.

© Direitos Autorais PIREP 2008

Este Módulo é um esboço somente para uso pela fase Piloto de Moçambique (PIREP) para fins de formação durante esta fase de desenvolvimento do programa.

Este não deve ser usado para qualquer outro fim ou razão sem a permissão expressa do Director do PIREP.



Apêndice A:
Modelo

INFORMAÇÃO GERAL DO MÓDULO

Título do Módulo:

Auxiliar actividades de promoção de saúde.

Número do Módulo:

Data de validação:

Nível do QNQP: 3

Valor do Crédito: 7

Requisitos de Entrada: Conclusão com êxito da 10^a classe ou equivalente.

Introdução do Módulo:

Após a conclusão desta unidade, o formando será capaz de ter noções básicas sobre as principais áreas de promoção / atenção à saúde na comunidade, tendo em conta as diferentes fases de vida.

Resumo dos Resultados de Aprendizagem:

1. Promover a saúde da criança.
2. Promover a saúde do adolescente.
3. Promover a saúde do adulto e do idoso.



Título do Módulo:

Auxiliar actividades de promoção de saúde e educação.

Resultado de Aprendizagem 1:

Promover a saúde da criança.

Critérios de Desempenho:

- (a) Descreve a importância da promoção da saúde às crianças;
 - (b) Identifica e caracteriza as principais etapas de área de atenção à saúde da criança;
 - (c) Descreve as doenças respiratórias e infecciosas nas crianças em situação de risco;
-



Contexto de Aplicação:

- **Contexto da formação:** Trabalhos de grupo e apresentações.
- **Contexto profissional:** família, comunidade, hospitais, centros e postos de saúde, direcções e serviços e de saúde.
- **Importância da promoção da saúde às crianças:** o nascimento saudável, a promoção do crescimento, desenvolvimento e alimentação saudáveis, bem como a prevenção de doenças respiratórias, são acções que não podem deixar de ser realizadas em toda a sua plenitude e em todos os níveis de atenção.

As etapas de área de atenção à saúde da criança:

- Promover o nascimento saudável;
- Acompanhar o crescimento e desenvolvimento e a Imunização;
- Promover o aleitamento materno e alimentação saudável: atenção aos distúrbios nutricionais, anemias e carências.
- Abordar as doenças respiratórias e infecciosas, etc.

As doenças respiratórias e infecciosas nas crianças em situação de risco incluem:

- Asma.
- Tuberculose.
- HIV, etc.

Evidências Requeridas:

Evidencia escrita / oral:

O formando:

- **Contexto profissional:** (família, comunidade, hospitais, centros e postos de saúde, direcções e serviços e de saúde).



Título do Módulo:

Auxiliar actividades de promoção de saúde.

Resultado de Aprendizagem 2:

Promover a saúde do adolescente.

CrITÉrios de Desempenho:

- (a) Explica o conceito de adolescente e saúde do adolescente;
 - (b) Promove a alimentação saudável e a actividade física;
Promove boas práticas de saúde reprodutiva e sexualidade.
 - (c)
-



Contexto de Aplicação

- **Contexto da formação** (trabalhos de grupo e apresentações).
- **Contexto profissional:** (família, comunidade, hospitais, centros e postos de saúde, direcções e serviços e de saúde)

A adolescência: Trata-se de uma etapa de crescimento e desenvolvimento do ser humano, marcada por grandes transformações físicas, psíquicas e sociais. Mais precisamente, entende-se adolescência como o período de desenvolvimento situado entre a infância e a idade adulta, delimitado cronologicamente pela Organização Mundial da Saúde como a faixa dos 10 aos 19 anos de idade.

A Saúde do Adolescente tem como características as acções e o enfoque preventivo e educativo dirigido a todos os jovens entre 10 a 19 anos.

As boas práticas de saúde reprodutiva e sexualidade incluem:

- Prevenir comportamentos de risco para DST/AIDS e encaminhar a profissionais habilitados, quando necessário;
- Prevenir, diagnosticar precocemente e acompanhar a gravidez na adolescência;
- Orientar e apoiar o exercício da maternidade/paternidade;
- Orientar os adolescentes sexualmente activos para a prática saudável de sua sexualidade, contracepção, etc.

Evidências Requeridas

Evidencia escrita /oral:

- Explica o conceito de adolescente e saúde do adolescente
- Dá exemplo, por escrito, de formas de promoção da alimentação saudável e actividade física.

Demonstração real ou simulada:

O formando:

- Idealiza uma comunidade e promove boas práticas de saúde reprodutiva e sexualidade.



Título do Módulo:

Auxiliar actividades de promoção de saúde.

**Resultado de Aprendizagem
3:**

Promover a saúde do adulto e do idoso.

CrITÉrios de Desempenho:

- (a) Identifica os factores de risco à saúde do adulto e do idoso;
- (b) Caracteriza os factores de risco à saúde do adulto e do idoso;
- (c) Promove as boas práticas a ter em conta nos cuidados de saúde do adulto e do idoso.
- (d) Faz o encaminhamento das situações de risco às instituições de referência na área de saúde.

Contexto de Aplicação:



- **Contexto da formação:** trabalhos de grupo e apresentações.
- **Contexto profissional:** (família, comunidade, hospitais, centros e postos de saúde, direcções e serviços e de saúde).

Os factores de risco à saúde do adulto e do idoso incluem:

- Obesidade;
- Alimentação inadequada;
- Sedentarismo
- Stress
- Diabetes, etc.

A promoção de boas práticas nos cuidados de saúde do adulto e do idoso inclui:

- A mobilização, organização e coordenação das entidades e actores sociais relevantes para a prestação de cuidados de saúde e sociais para a pessoa adulta e idosa.
- A promoção e prestação de serviços de qualidade centrados no doente e baseados em parcerias com o doente, a família e cuidadores informais;
- A educação e informação em saúde, etc.

Evidências Requeridas:

Evidencia escrita / oral:

O formando:

- Expõe e caracteriza os factores de risco à saúde, tendo em conta situações concretas.
- Descreve as boas práticas a ter em conta nos cuidados de saúde junto dos adultos e idosos.

Demonstração real ou simulada:

O formando:

- Concebe e executa actividades de promoção de educação sanitária para a população adulta.



NOTAS DE SUPORTE

Horas Normativas de Aprendizagem: O tempo normativo de aprendizagem para este módulo é de 70 horas.

Propósito:

Este módulo tem como objectivo capacitar o formando sobre as noções básicas sobre as principais áreas de promoção / atenção à saúde na comunidade, tendo em conta as diferentes fases de vida.

Guião do Conteúdo:

1. Promover a saúde da criança
 2. Promover a saúde do adolescente.
 3. Promover a saúde do adulto e do idoso.
-

Contexto:

O módulo deverá combinar métodos activos centrados no formando a partir do uso de demonstrações e exercícios práticos com métodos expositivos.

Abordagens da Avaliação:

A avaliação de todos os resultados deverá basear-se na combinação de demonstração prática através de exercícios e provas escritas.

Progressão:

Este módulo faz parte do certificado vocacional 3 em Técnico de Acção Social. O formando com êxito neste e nos restantes módulos que compõem a qualificação obtêm o certificado vocacional 3 em Técnico de Acção Social.



Referências:

- ❖ MANUAL OPERACIONAL PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO - Promoção de alimentação saudável nas escolas, Brasília, 2008.
- ❖ FARINATTI, P. T. V.; FERREIRA, M. S. Saúde, Promoção da Saúde e Educação Física: Conceitos, Princípios e Aplicações. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2006.
- ❖ MANUAL TÉCNICO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE RISCOS E DOENÇAS NA SAÚDE SUPLEMENTAR, 3ª Ed., R. Janeiro, 2009.

Necessidades Especiais:

Em certos casos poderão ser propostos resultados e âmbitos de aplicação modificados para certificação. Em todos os casos estes estão sujeitos a aprovação prévia pelo Ministério da Educação.

© Direitos Autorais PIREP 2008

Este Módulo é um esboço somente para uso pela fase Piloto de Moçambique (PIREP) para fins de formação durante esta fase de desenvolvimento do programa.

Este não deve ser usado para qualquer outro fim ou razão sem a permissão expressa do Director do PIREP.



Apêndice A:

Modelo
INFORMAÇÃO GERAL DO MÓDULO

Título do Módulo:	Realizar actividades de atendimento integrado às vítimas de violência e promover a igualdade de género.
Número do Módulo:	
Data de validação:	
Nível do QNQP:	3
Valor do Crédito:	7
Requisitos de Entrada:	Conclusão com êxito da 10 ^a classe ou equivalente.

Introdução do Módulo: Após a conclusão desta unidade, o formando será capaz de descrever situações de violência de género, colaborar na resolução de conflitos sociais resultantes da violência de género e encaminhar para os serviços de atendimento de casos de violência ao nível distrital.

Resumo dos Resultados de Aprendizagem:

1. Explicar o conceito de violência de género.
2. Colaborar nas actividades de mitigação da violência de género e resolução de conflitos.



3. Encaminhar as vítimas de violência de gênero à rede de serviços distritais de combate à violência de gênero.



Título do Módulo:

Realizar actividades de atendimento integrado às vítimas de violência e promover a igualdade de género.

**Resultado de Aprendizagem
1:**

Explicar o conceito de violência de género.

Critérios de Desempenho:

- (a) Explica o conceito de violência de género;
 - (b) Identifica os factores que levam à violência de género;
 - (c) Identifica situações/casos de violência de género.
-



Contexto de Aplicação:

- **Contexto social e profissional:** identificação de grupos vulneráveis à violência de género.

Contexto de formação: realização de actividades de combate à violência de género.

Violência de género: é uma forma de opressão e de crueldade nas relações entre homens e mulheres. Essas formas de crueldade em muitos casos são legitimadas pelas normas sociais. Embora as mulheres sejam as maiores vítimas, existem casos de violência onde os homens também se tornam vítimas.

Nota: Em Moçambique a violência entre os parceiros íntimos é regulada pela lei sobre a violência Doméstica (Lei n. 29/2009).

Factores associados ao risco de um homem cometer violência contra a parceira:

- **Factores individuais:** pouca idade, excesso de álcool, sintomas depressivos, distúrbio de personalidade (comportamento dependente, anti-social ou agressivo), baixo nível académico, baixa renda e ter testemunhado ou vivido a violência quando criança.
- **Factores relacionais:** conflito no casamento, instabilidade no casamento, domínio masculino na família, stress económico.
- **Factores comunitários:** fracas sanções comunitárias á violência doméstica, pobreza,
- **Factores sociais:** normas tradicionais de género, normas sociais que apoiam o uso da violência e do álcool e desvalorização da mulher e do seu papel.



Evidências Requeridas:

Evidência escrita:

- O formando explica o conceito de violência de género; indica os factores que contribuem para a manifestação desta forma de violência.



Título do Módulo:

Realizar actividades de atendimento integrado às vítimas de violência e promover a igualdade de género.

Resultado de Aprendizagem 2: Colaborar nas actividades de mitigação da violência de género e resolução de conflitos.

Critérios de Desempenho:

- (a) Identifica os meios e fóruns existentes ao nível distrital, de resolução de conflitos;
 - (b) Mobiliza as estruturas comunitárias na resolução dos conflitos sociais na comunidade;
 - (c) Apoia na resolução de rixas, resultantes da violência de género no seio dos grupos alvo;
 - (d) Faz o acompanhamento dos casos atendidos.
-



Contexto de Aplicação



- **Contexto institucional e social:** instituições públicas e privadas, OCBs, ONGs, que colaboram na prevenção, mitigação e atendimento de casos de violência de gênero.
- **Contexto comunitário:** identificação dos mecanismos de resolução de conflitos e rixas na comunidade.

Alguns exemplos de alguns meios e fóruns existentes ao nível distrital, de resolução de conflitos: Tribunais comunitários, OMM, Círculos dos povoados, etc.



Evidências Requeridas



Evidência escrita

O formando:

- Descreve os procedimentos, tipos, meios e formas de atendimento de casos de violência de gênero e; a importância do acompanhamento dos casos atendidos.

Demonstração:

A partir de um caso de violência de gênero ou de intervenção dos parceiros, que resulte em conflito, identifica os meios e formas de resolução para cada caso de violência, envolvendo, sempre que possível, as estruturas comunitárias.



Título do Módulo:

Realizar actividades de atendimento integrado às vítimas de violência e promover a igualdade de género.



Resultado de Aprendizagem 3:

Encaminhar as vítimas de violência ao atendimento integrado e promover a igualdade de género.

Critérios de Desempenho:

- (a) Identifica os casos de violência que necessitam de ser encaminhados;
 - (b) Colabora no encaminhamento dos casos que necessitam de intervenção de outros serviços de atendimento de casos de violência, ao nível do distrito.
 - (c) Faz o acompanhamento dos casos atendidos.
-



Contexto de Aplicação

- **Contexto profissional:** encaminhamento dos utentes ao atendimento integrado.
- **Contexto institucional:** colaboração multisectorial no atendimento integrado às vítimas de violência.

Contexto comunitário: participação comunitária na resolução de conflitos sociais e casos de violência de género.



Evidências Requeridas

Evidência escrita

- O formando descreve os procedimentos de encaminhamento das vítimas de violência de gênero.

Demonstração simulada

- A partir de um caso de violência de gênero, o formando identifica as formas de resolução e de encaminhamento dos casos/processos de violência às estruturas competentes.



NOTAS DE SUPORTE

Horas Normativas de Aprendizagem: O tempo normativo de aprendizagem para este módulo é de 70 horas.

Propósito: Este módulo é concebido para permitir que os formandos sejam capazes de descrever situações de violência de género, colaborar na resolução de conflitos sociais resultantes da violência de género e encaminhar para os serviços de atendimento de casos de violência ao nível distrital.

Conteúdo do Módulo:

1. Explicar o conceito de violência de género.
 2. Colaborar nas actividades de mitigação da violência de género e resolução de conflitos.
 3. Encaminhar as vítimas de violência de género à rede de serviços distritais de combate à violência de género.
-

Contexto do Módulo:

O módulo deverá combinar métodos activos centrados no formando a partir do uso de demonstrações e exercícios práticos e orais.

Abordagens de Avaliação

A avaliação de todos os resultados deverá basear-se na combinação de demonstração prática através de exercícios e exposições (apresentações).

Progressão

Este módulo faz parte do certificado vocacional 3 em Técnico de Acção Social. Os formandos com êxito neste e nos restantes módulos que compõem a qualificação obtêm o certificado vocacional 3 em Técnico de Acção Social.



Bibliografia

- ❖ ANDRADE, X. et al(1998). Famílias em Contexto de Mudanças em Moçambique. Maputo: WILZA-MOZ-CEA/UEM.
- ❖ ASSIS, S.; CONSTANTINO, P.; NJAINE, K.; TELES, N.; SOUZA, E.; MINAYO, C.; CAPURCHANDE, R. (Orgs.). Impactos da Violência: Moçambique e Brasil: Rio de Janeiro: ENSP-Fio-Cruz e Departamento de Sociologia.
- ❖ CASIMIRO, I. (2001). Movimentos Sociais e Feminismo. In: Estudos Moçambicanos. Maputo: CEA.
- ❖ MINISTRO DA MULHER E ACCAO SOCIAL (2012). Mecanismos Multisectoriais de Atendimento Integrado a Mulher Vitima de Violência. Marco de 2012. Maputo.
- ❖ NJAINE, K; ASSIS, S; CONSTANTINO, P. (2009). (Org.) Impactos da violência na Família. Rio de Janeiro: Fio Cruz.
- ❖ SANTOS, B. (2004). Por uma Concepção Multicultural dos Direitos Humanos. In: Boaventura de S. Santos (Org.). Reconhecer para Libertar: o caminho para o cosmopolitismo multicultural. Rio de Janeiro: Civilização brasileira.



Necessidades Especiais:

Em certos casos poderão ser propostos resultados e âmbitos de aplicação modificados para certificação. Em todos os casos estes estão sujeitos a aprovação prévia pelo Ministério da Educação.

© Direitos Autoriais PIREP 2008

Este Módulo é um esboço somente para uso pela fase Piloto de Moçambique (PIREP) para fins de formação durante esta fase de desenvolvimento do programa.

Este não deve ser usado para qualquer outro fim ou razão sem a permissão expressa do Director do PIREP.



Apêndice A:
Modelo



INFORMAÇÃO GERAL DO MÓDULO

Título do Módulo:

Organizar e arquivar os processos elaborados no atendimento aos grupos vulneráveis.

Número do Módulo:

Data de validação:

Nível do QNQP: 3

Valor do Crédito: 6

Requisitos de Entrada: Conclusão com êxito da 10ª classe ou equivalente.

Introdução do Módulo:

Após a conclusão desta unidade de competência, o formando será capaz de apresentar a noção de arquivo e de processo individual bem como organizar e classificar os processos individuais dos grupos vulneráveis.

Resumo dos Resultados de Aprendizagem:

1. Apresentar as noções de arquivo e de processo individual;
2. Organizar e classificar os processos individuais dos grupos vulneráveis.



Título do Módulo: **Organizar e arquivar os processos elaborados no atendimento aos grupos vulneráveis.**

Resultado de Aprendizagem 1: Apresentar as noções de arquivo e de processo individual.

Critérios de Desempenho:

- (a) Enuncia os conceitos de arquivo e de processo individual;
 - (b) Indica a importância do arquivo e do processo individual;
 - (c) Explica a importância de sigilo profissional, na organização, classificação e arquivo dos processos produzidos no atendimento dos grupos alvos;
 - (d) Relaciona o sigilo com o processo individual.
-

Âmbito de Aplicação:

- Contexto da formação: trabalhos individual.
- Contexto profissional e institucional: na organização, classificação e arquivo de processos produzidos no atendimento aos grupos vulneráveis.

Arquivo pode ser entendido como o conjunto de documentos de qualquer época e forma, que independentemente da natureza ou do suporte da informação, são acumulados e conservados em razão do seu valor ao longo das actividades para servir de referência, prova, informação ou fonte de pesquisa.

Sigilo profissional inclui: confidencialidade, não revelação dos conteúdos dos documentos arquivados a pessoas alheias.

O arquivo o processo individual inclui: conservação e personalização das informações dos utentes, criação da memória institucional, etc.



Evidências Requeridas:

Evidencia escrita/oral:

O formando:

- Enuncia os conceitos de arquivo, processo individual, indicando a sua importância; relaciona o sigilo com o processo individual.



Título do Módulo: **Organizar e arquivar os processos elaborados no atendimento aos grupos vulneráveis.**

Resultado de Aprendizagem 2: Organizar e classificar os processos individuais dos grupos vulneráveis.

Critérios de Desempenho:

- (a) Descreve a classificação dos processos dos grupos vulneráveis, de acordo com a sua utilização (corrente, intermediário e permanente);
 - (b) Descreve a classificação dos processos dos grupos vulneráveis quanto à confidencialidade;
 - (c) Dispõe os processos individuais dos grupos vulneráveis, de forma temática;
 - (d) Dispõe os processos dos grupos vulneráveis, de forma segura e acessível, respeitando a classificação quanto à confidencialidade.
-



Âmbito de Aplicação

- Contexto da formação: trabalho individual e de grupo.
- Contexto profissional e institucional: na organização dos processos dos grupos vulneráveis.

Os processo dos grupos vulneráveis podem ser classificados em:

- **Corrente**, quando o processo é frequentemente consultado ou solicitado;
- **Intermédio**, quando é pouco solicitado;
- **Permanente**, quando o processo é guardado de forma definitiva, ocorre geralmente quando os utentes em causa saem quase que definitivamente da situação/problema ou perdem a vida.

Evidências Requeridas

Evidencia escrita/oral:

O formando:

- Descreve a classificação dos processos dos grupos vulneráveis, quanto aos critérios de utilização e de confidencialidade.

Produtos:

- Numa instituição de atendimento aos grupos vulneráveis, o formando ou grupo de formandos organiza processos individuais dos grupos vulneráveis, obedecendo ao tema e respeitando os critérios de utilização e de confidencialidade.



NOTAS DE SUPORTE

Horas Normativas de Aprendizagem: O tempo normativo de aprendizagem para este módulo é de 60 horas.

Propósito:

Este módulo é concebido para permitir que os estudantes adquiram a noção do arquivo e do processo individual com vista a obter habilidades de organizar e classificar os processos individuais dos grupos vulneráveis no âmbito de atendimento destes.

Conteúdo do Módulo:

1. Apresentar as noções de arquivo e de processo individual;
 2. Organizar e classificar os processos individuais dos grupos vulneráveis.
-

Contexto do Módulo:

O módulo deverá combinar métodos expositivos e práticos através de exercícios escritos (resultado de aprendizagem 1), combinados com a elaboração de produto (resultado de aprendizagem 2).

Abordagens da Avaliação:

A avaliação de todos os resultados deverá basear-se na combinação de exercícios e elaboração de produtos.

Progressão:

Este módulo faz parte do certificado vocacional 3 em Técnico de Ação Social. Os formandos com êxito neste e nos restantes módulos que compõem a qualificação obtêm o certificado vocacional 3 em Ação Social.



Referências:

- ❖ MARTINS, Neire do Rosso.(2011). Manual Técnico de Organização de Arquivos Corrente e Intermediários. Campinas. Unicamp.
- ❖ MINISTÉRIO DA FUNÇÃO PÚBLICA.(2009). Manual de Procedimentos do Sistema Nacional de Arquivos do Estado. Maputo.
- ❖ MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL.(2003). Curso de Organização e Métodos de Trabalho de uma Secretaria. Maputo.
- ❖ SOUSA, Rosineide Magalhães de.(2007). Técnicas de Redacção e Arquivo. Brasília. Universidade de Brasília.



Necessidades Especiais:

Em certos casos poderão ser propostos resultados e âmbitos de aplicação modificados para certificação. Em todos os casos estes estão sujeitos a aprovação prévia pelo Ministério da Educação.

© Direitos Autoriais PIREP 2008

Este Módulo é um esboço somente para uso pela fase Piloto de Moçambique (PIREP) para fins de formação durante esta fase de desenvolvimento do programa.

Este não deve ser usado para qualquer outro fim ou razão sem a permissão expressa do Director do PIREP.



Apêndice A:
Modelo
INFORMAÇÃO GERAL DO MÓDULO

Título do Módulo:

**Promover acções de desenvolvimento
comunitário e de protecção do meio ambiente.**

Número do Módulo:

Data de validação:

Nível do QNQP: 3

Valor do Crédito: 7

Requisitos de Entrada: Conclusão da 10^a classe ou equivalente.

Introdução do Módulo:

Após a conclusão desta unidade de competência, o formando será capaz de descrever as estratégias de desenvolvimento comunitário, especificando as aplicadas em Moçambique e seus impactos no meio ambiente, assim como agir sobre os problemas comunitários e ambientais existentes nas comunidades com envolvimento de todos actores.

Resumo dos Resultados de Aprendizagem:

1. Descrever as estratégias de desenvolvimento comunitário, destacando as aplicadas em Moçambique e os seus impactos no meio ambiente.
2. Mobilizar a comunidade, os parceiros e os recursos que podem assegurar o desenvolvimento comunitário e a protecção do meio ambiente.
3. Agir sobre os problemas comunitários e ambientais.



Título do Módulo:

Promover acções de desenvolvimento comunitário e de protecção do meio ambiente.

Resultado de Aprendizagem 1:

Descrever as estratégias de desenvolvimento comunitário, destacando as aplicadas em Moçambique e os seus impactos no meio ambiente.

CrITÉrios de Desempenho:

- (a) Caracteriza as diferentes estratégias para o desenvolvimento comunitário;
- (b) Indica as estratégias de desenvolvimento comunitário aplicadas em Moçambique;
- (c) Identifica os possíveis impactos ambientais das estratégias aplicadas em Moçambique.

Âmbito de Aplicação:

- Contexto da formação: trabalho individual.
- Contexto profissional, institucional e comunitário: na interacção com os grupos alvo e outros actores sociais, informa-lhes sobre as diferentes estratégias de desenvolvimento comunitário e seus impactos ambientais.

Nota: O Desenvolvimento Comunitário, em termos de estratégias operacionais, tem se fundamentado em desenho e implementação de programas/projectos de desenvolvimento, com recurso predominantemente aos meios humanos e materiais locais.

Os possíveis impactos ambientais das estratégias de desenvolvimento comunitário aplicadas em Moçambique incluem: o desflorestamento, queimadas descontroladas, infertilidade dos solos devido ao uso de pesticidas nocivas, etc.



Evidências Requeridas:

Evidencia escrito ou oral:

- O formando Caracteriza as diferentes estratégias para o desenvolvimento comunitário, destacando as aplicadas em Moçambique e os seus impactos no meio ambiente.



Título do Módulo:

Promover acções de desenvolvimento comunitário e de protecção do meio ambiente.

Resultado de Aprendizagem 2: Mobilizar a comunidade, os parceiros e os recursos que podem assegurar o desenvolvimento comunitário e a protecção do meio ambiente.

CrITÉrios de Desempenho:

- (a) Faz a priorização dos problemas comunitários e ambientais existentes na comunidade;
 - (b) Descreve as etapas de mobilização comunitária;
 - (c) Organiza sessões de mobilização comunitária;
 - (d) Mobiliza os principais actores identificados para se envolverem activamente nos processos de resolução dos problemas comunitários e ambientais identificados.
-



Âmbito de Aplicação



- Contexto da formação: trabalho individual, de grupo e apresentações.
- Contexto profissional e institucional: na identificação de problemas comunitários e ambientais e na busca das respectivas soluções.
- Contexto comunitário: na mobilização comunitária e dos actores sociais.

As etapas de mobilização comunitária incluem:

- Conhecer a Comunidade: (identificação dos líderes e pessoas influentes);
- Preparação da Comunidade para mobilização (realização de encontros para a consciencialização sobre os problemas locais e para despertar a necessidade do envolvimento da comunidade para a busca de soluções dos problemas identificados, etc.);
- Mobilização da comunidade (planificação conjunta e atribuição de tarefas).

Alguns actores que podem facilitar o desenvolvimento comunitários e a protecção do meio ambiente numa determinada comunidade podem ser: agentes comerciais, líderes comunitários, empresários, população no geral, etc.

Evidências Requeridas

Produtos:

- Com base numa comunidade real ou hipotética, o formando ou grupo de formandos faz a priorização um levantamento dos problemas comunitários e ambientais e apresenta uma lista.

Demonstração simulada:

- Um grupo de formandos dramatiza situação de mobilização de actores sociais para se envolverem activamente nos processos de resolução dos problemas comunitários e ambientais, obedecendo as etapas de mobilização.



Título do Módulo:

Promover acções de desenvolvimento comunitário e de protecção do meio ambiente.

Resultado de Aprendizagem 3: Agir sobre os problemas comunitários e ambientais.

Critérios de Desempenho:

- (a) Identifica as alternativas para a solução dos problemas comunitários e ambientais prioritários;
 - (b) Elege as alternativas mais viáveis para a solução dos problemas comunitários e ambientais prioritários;
 - (c) Elabora um plano de intervenção para resolução de problemas comunitários e ambientais prioritários.
-

Âmbito de Aplicação

- Contexto da formação: no trabalho de grupo.
- Contexto profissional e comunitário: na elaboração do plano para resolução dos problemas comunitários e ambientais.

O plano de intervenção inclui os seguintes aspectos principais:

- Identificação e localização do problema;
 - Definição dos objectivos geral e específicos;
 - Indicação de acções concretas;
 - Indicação de recursos necessários;
 - Indicação dos responsáveis pela implementação de cada acção e o respectivo prazo de execução;
 - Indicação dos resultados esperados.
-



Evidências Requeridas



Produtos:

- Partindo do contexto escolhido no elemento de competência número 2, um grupo de formandos identifica alternativas de solução dos problemas priorizados, elege as melhores alternativas e elabora o plano de intervenção para a resolução dos mesmos problemas.



NOTAS DE SUPORTE

Horas Normativas de Aprendizagem: O tempo normativo de aprendizagem para este módulo é de 70 horas.

Propósito:

Este módulo é concebido para permitir que os estudantes adquiram conhecimentos para descrever as estratégias de desenvolvimento comunitário, seus impactos no meio ambiente, envolvendo diversos actores nas acções desse desenvolvimento e protecção do meio ambiente.

Conteúdo do Módulo:

1. Descrever as estratégias de desenvolvimento comunitário, destacando as aplicadas em Moçambique e os seus impactos no meio ambiente.
 2. Mobilizar a comunidade, os parceiros e os recursos que podem assegurar o desenvolvimento comunitário e a protecção do meio ambiente.
 3. Agir sobre os problemas comunitários e ambientais.
-

Contexto do Módulo:

O módulo deverá combinar métodos expositivos e práticos através de exercícios escritos (resultados de aprendizagem 1) e demonstração combinado com elaboração de produto (resultado de aprendizagem 2 e 3).

Abordagens da Avaliação:

A avaliação de todos os resultados deverá basear-se na combinação de demonstração prática através de provas escritas e elaboração de produtos.

Progressão:

Este módulo faz parte do certificado vocacional 3 em Técnico de Acção Social. Os formandos com êxito neste e nos restantes módulos que compõem a qualificação obtêm o certificado vocacional 3 em Acção Social.



Referências:

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE. (2009). Opções de Intervenção no Contexto da Pobreza Urbana em Moçambique: Estudo de Caso dos Municípios de Maputo e Chimoio. Maputo. FDC

FRANCISCO.A.A.(2007). Desenvolvimento Comunitário em Moçambique: Contribuição para uma Compreensão Crítica. Maputo.

JOSSEFA. J.M. (2012).Desenvolvimento Comunitário e Gestão Ambiental: O Caso das Associações de Produtores Apoiadas pela Associação Mozal para o Desenvolvimento da Comunidade de Lisboa.

REPSSI e UNICEF. (2010). Desenvolvimento Integrado nas Comunidades. Trabalho Baseado na Comunidade com Crianças e Jovens. Programa Certificado; Modulo 5.

SILVA. M. M. Da. Fases de um Processo de Desenvolvimento Comunitário.

Necessidades Especiais:

Em certos casos poderão ser propostos resultados e âmbitos de aplicação modificados para certificação. Em todos os casos estes estão sujeitos a aprovação prévia pelo Ministério da Educação.

© Direitos Autoriais PIREP 2008

Este Módulo é um esboço somente para uso pela fase Piloto de Moçambique (PIREP) para fins de formação durante esta fase de desenvolvimento do programa.

Este não deve ser usado para qualquer outro fim ou razão sem a permissão expressa do Director do PIREP.



Apêndice A: Modelo

INFORMAÇÃO GERAL DO MÓDULO

Título do Módulo:

Ter noções básicas sobre o modelo Reabilitação Baseado na Comunidade (RBC).

Número do Módulo:

Data de validação:

Nível do QNQP: 3

Valor do Crédito: 8

Requisitos de Entrada: Conclusão com êxito da 10^a classe ou equivalente.

Introdução do Módulo:

Após a conclusão desta unidade, o formando será capaz de conceber e desenhar um plano de atendimento na comunidade, seguindo as directrizes do modelo de reabilitação baseado na comunidade (RBC).

Resumo dos Resultados de Aprendizagem:

1. Desenhar uma estratégia de RBC.
2. Conceber as actividades a serem realizadas como parte do programa de RBC nas suas 5 (cinco) principais áreas da matriz.



Título do Módulo: Ter noções básicas sobre o modelo Reabilitação Baseado na Comunidade (RBC).

Resultado de Aprendizagem 1: Desenhar uma estratégia de RBC.

Critérios de Desempenho:

- (a) Caracteriza os aspectos principais a serem considerados num programa de RBC;
 - (b) Faz o mapeamento do grupo alvo (directo e implicado);
 - (c) Desenvolve técnicas e estratégias de inserção na comunidade de forma respeitosa e participativa.
-



Contexto de Aplicação:

Contexto Comunitário:

Organizações comunitárias de base, associações locais, famílias, bairros, aldeias etc.

Os aspectos principais a serem considerados num programa de RBC incluem:

- **Sendo baseado na comunidade**, isto significa que tanto o povo de executar o programa e aqueles que recebem os serviços fazem parte da comunidade onde o programa se baseia.
- **Serviços de reabilitação**, um ingrediente importante de um programa de RBC é a reabilitação de pessoas com deficiência, geralmente programas de casa são configurados para proporcionar a reabilitação.
- **Concentrar-se em actividades de subsistência**, um outro aspecto importante do programa RBC é permitir pessoas com deficiência acesso a actividades de subsistência.
- **Melhoria da comunidade**, bem como a reabilitação de um programa de RBC pode também oferecer formação em higiene, prevenção de deficiência e cuidados básicos de saúde. Etc.

Evidências Requeridas:

Evidencia escrita / oral:

O formando:

- Caracteriza os aspectos principais a serem considerados num programa de RBC.

Produtos:

- Faz um mapeamento de situações, contextos, necessidades e recursos úteis para aplicar uma estratégia de RBC.
- Apresenta, por escrito, um modelo de RBC.



Título do Módulo: Ter noções básicas sobre o modelo Reabilitação Baseado na Comunidade (RBC).

Resultado de Aprendizagem 2: Conceber as actividades a serem realizadas como parte do programa de RBC nas suas 5 (cinco) principais áreas da matriz.

CrITÉrios de Desempenho:

- (a) Concebe e descreve as actividades a serem aplicadas na área de Saúde;
 - (b) Concebe e descreve as actividades a serem aplicadas na área de Educação;
 - (c) Concebe e descreve as actividades a serem aplicadas na área de Subsistência;
 - (d) Indica e descreve as actividades a serem aplicadas na área Social;
 - (e) Lista e descreve as actividades a serem aplicadas na área de Empoderamento.
-



Contexto de Aplicação



▪ Contexto Comunitário:

Organizações comunitárias de base, Associações locais, famílias, bairros, aldeias etc.

As actividades a serem aplicadas na área de Saúde incluem:

- Visitas de casa (exercícios e actividades de vida diária)
- Encaminhamento e tratamento hospitalar/ unidade sanitária
- Sensibilização da comunidade sobre prevenção de doenças / prevenção das deficiências (por exemplo promover a higiene na comunidade, sensibilizar sobre malária e outras doenças, etc.)

As actividades a serem aplicadas na área de Educação, incluem:

- Promover uma vida sana e saudável das pessoas com deficiência e as suas famílias, etc.
- Promoção de actividades de reabilitação e aprendizagem na primeira infância a fim de preparar a criança para atendimento escolar; etc.

As actividades a serem aplicadas na área de subsistência incluem:

- Promover formações nas famílias e comunidades
- Identificar oportunidades de mercado
- Encaminhar jovens com deficiência para possibilidades de aprendizagens práticas (*“internships”/ apprenticeship*) em empresas ou locais de emprego, etc.

As actividades a serem aplicadas na área social incluem:

- Promoção de actividades físicas, desportivas, culturas e de lazer;
- Promover a integração da pessoa com deficiência em actividades da comunidade (igreja, conselhos comunitários, etc.).

As actividades a serem aplicadas na área de Empoderamento incluem:

- Promover o estabelecimento e fortalecimento de grupos de auto-ajuda e associações de pessoas com deficiência
- Promover campanhas de sensibilização e divulgação dos direitos das pessoas com deficiência

Evidências Requeridas



Produto:

- Desenha um plano de acção para aplicar de forma inclusiva e integrada a estratégia de RBC.



NOTAS DE SUPORTE

Horas Normativas de Aprendizagem: O tempo normativo de aprendizagem para este módulo é de 80 horas.

Propósito:

Este módulo tem como objectivo capacitar o formando a fim de conceber e desenhar um plano de atendimento na comunidade, seguindo as directrizes do modelo de reabilitação baseado na comunidade (RBC).

Guião do Conteúdo:

4. Desenhar uma estratégia de RBC.
 5. Conceber as actividades a serem realizadas como parte do programa de RBC nas suas 5 (cinco) principais áreas da matriz.
-

Contexto:

O módulo deverá combinar métodos activos centrados no formando a partir de exercícios práticos com métodos expositivos.

Abordagens da Avaliação:

A avaliação de todos os resultados deverá basear-se na combinação de demonstração prática através de exercícios, provas escritas e produto.

Progressão:

Este módulo faz parte do certificado vocacional 3 em Técnico de Acção Social. O formando com êxito neste e nos restantes módulos que compõem a qualificação obtém o certificado vocacional 3 em Técnico de Acção Social de nível médio.



Referências:

- ❖ Manual de Formação em Reabilitação Baseada na Comunidade para Técnicos de Acção Social, 2014.
- ❖ IDDC, Reabilitação Baseada na Comunidade e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, 2012.



Necessidades Especiais:

Em certos casos poderão ser propostos resultados e âmbitos de aplicação modificados para certificação. Em todos os casos estes estão sujeitos a aprovação prévia pelo Ministério da Educação.

© Direitos Autorais PIREP 2008

Este Módulo é um esboço somente para uso pela fase Piloto de Moçambique (PIREP) para fins de formação durante esta fase de desenvolvimento do programa.

Este não deve ser usado para qualquer outro fim ou razão sem a permissão expressa do Director do PIREP.



Apêndice A:
Modelo

INFORMAÇÃO GERAL DO MÓDULO

Título do Módulo:

Trabalhar numa instituição de atendimento público, privado ou ONG.

Número do Módulo:

Data de validação:

Nível do QNQP: 3

Valor do Crédito: 16

Requisitos de Entrada: Conclusão com êxito da 10^a classe ou equivalente.

Introdução do Módulo:

Após a conclusão desta unidade, o formando será capaz de identificar uma área para realizar actividades de estágio e participar nas actividades de planificação do mesmo estágio, aplicando os conhecimentos e habilidades adquiridos durante a sua formação numa instituição pública, OCB ou ONG.

Resumo dos Resultados de Aprendizagem:

1. Identificar uma área para a realização do estágio;
2. Aplicar os conhecimentos adquiridos durante a sua experiência numa área específica identificada para o estágio e intervenção social.
3. Apresentar o relatório final da experiência de trabalho realizada.



Título do Módulo: **Trabalhar numa instituição de atendimento público, privado ou ONG.**

Resultado de Aprendizagem 2: Aplicar os conhecimentos adquiridos durante a sua experiência numa área específica identificada para o estágio e intervenção social.

Critérios de Desempenho:

- (a) Desenvolve actividades do estágio;
 - (b) Enquadra e relaciona os conhecimentos teóricos com a prática no local do estágio;
 - (c) Aprende, a partir dos comentários dos colegas;
 - (d) Cumpre com os regulamentos, normas e prazos estabelecidos no local do estágio.
-



Contexto de Aplicação



- **Contexto da formação:** aplicação dos conhecimentos adquiridos no processo de formação.

Alguns princípios e valores a ter em conta no local de estágio:

- **Personalidade como agente** – em primeiro lugar, você precisa acreditar que tem capacidade e poder de introduzir mudanças positivas no seu ambiente imediato. É vital (muito importante) que você seja capaz de se considerar um agente da mudança.
- **Empatia, sensibilidade e conhecimento** – isto significa ser capaz de sentir pelas pessoas nas situações em que se encontram. Você precisa estar ciente das múltiplas (muitas) mudanças que as pessoas enfrentam nas suas vidas e ter empatia (não simpatia!) para com elas.
- **Uma atitude crítica** – isto não significa criticar. Atitude crítica é pensar profundamente sobre as coisas. Não aceitá-las pelo valor da aparência, mas sim redigir perguntas difíceis sobre o que você vê e experimenta, para que possa promover mudança no interesse da justiça.
- **Uma intervenção sustentável** – será que quando você terminar o seu projecto de estágio de formação na comunidade ou na organização que está colocada nela, os seus planos serão sustentáveis? As comunidades não são laboratórios onde experimentamos as nossas ideias. Comunidades são pessoas e devemos pensar nas consequências (isto é, o que irá acontecer de seguida) antes de implementarmos os nossos planos.



Evidências Requeridas



Desempenho no local de estágio

O formando:

- Aplica os conhecimentos teóricos e práticos adquiridos durante a formação nas áreas por si identificadas para a realização do estágio.
- Mostra-se aberto a adquirir mais conhecimentos/habilidades com a prática profissional.



Título do Módulo:

Trabalhar numa instituição de atendimento público, privado ou ONG.

Resultado de Aprendizagem 3:

Apresentar o relatório final da experiência de trabalho realizada.

Critérios de Desempenho:

- (a) Segue os passos definidos pelo supervisor para a elaboração do relatório;
 - (b) Informa as dificuldades ou constrangimentos enfrentados na concepção do relatório do estágio;
 - (c) Cumpre os procedimentos éticos na elaboração do relatório;
 - (d) Apresenta o relatório final dentro dos prazos definidos.
-



Contexto de Aplicação



- **Contexto da formação:** sistematização da informação e elaboração de um relatório final.

Roteiro para a elaboração do relatório de estágio

Componentes	Descrição
Introdução	Elabore um breve histórico da instituição de campo de estágio.
Desenvolvimento	- Indica as ferramentas técnicas utilizadas na recolha de informações. -Indica as necessidades/demandas identificadas no campo do estágio. -Lista as intervenções implementadas pelos profissionais de serviço social ou supervisores no local de estágio. -Indica as actividades desenvolvidas pelo formando.
Conclusão e aprendizagem	-Anota as considerações sobre o que percebeu e aprendeu durante o estágio. -Indica possível solução para as demandas/necessidades encontradas no campo de estágio.



Evidências Requeridas

Desempenho no local de trabalho:

- Segue os passos definidos para a elaboração do relatório;
- Informa ao supervisor os constrangimentos enfrentados na elaboração do relatório do estágio.
- Demonstra, no local de estágio, uma atitude de respeito pelos procedimentos éticos.

Produto:

Elabora um relatório de estágio final, que reflita a experiência adquirida durante o seguimento e cumprimento das actividades definidas no local do estágio.



NOTAS DE SUPORTE

Horas Normativas de Aprendizagem: O tempo normativo de aprendizagem para este módulo é de 160 horas.

Propósito:

Este módulo é concebido para permitir que os formandos apliquem os conhecimentos adquiridos durante o processo de aprendizagem numa instituição de atendimento público, privado ou ONG.

Conteúdo do Módulo:

1. Identificar uma área para a realização do estágio;
2. Aplicar os conhecimentos adquiridos durante a sua experiência numa área específica identificada para o estágio e intervenção social.
3. Apresentar o relatório final da experiência de trabalho realizada.

Contexto do Módulo:

O módulo deverá combinar métodos activos centrados no formando a partir do uso de exercícios práticos.

Abordagens de Avaliação

A avaliação de todos os resultados deverá basear-se na combinação de demonstração prática através de exercícios e exposições (apresentações).

Progressão

Este módulo faz parte do certificado vocacional 3 em Técnico de Acção Social. Os formandos com êxito neste e nos restantes módulos que compõem a qualificação obtêm o certificado vocacional 3 em Técnico de Acção Social de nível Médio.



Bibliografia

- ❖ RUITA, A. e TAVARES, S. M. (2009). Manual de Estágio: Serviço Social. Fundação Universidade do Tocantins.
- ❖ MITCHEL, C. & HLELA, Z. (2010). Projecto de Estágio de Formação. Trabalho Baseado na Comunidade para Crianças e Jovens. Programa Certificado: Modulo 6. REPSSI e UNICEF.

Necessidades Especiais:

Em certos casos poderão ser propostos resultados e âmbitos de aplicação modificados para certificação. Em todos os casos estes estão sujeitos a aprovação prévia pelo Ministério da Educação.

© Direitos Autoriais PIREP 2008

Este Módulo é um esboço somente para uso pela fase Piloto de Moçambique (PIREP) para fins de formação durante esta fase de desenvolvimento do programa.

Este não deve ser usado para qualquer outro fim ou razão sem a permissão expressa do Director do PIREP.